



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

Transcrição Paleográfica

**Avisos do Ministério do Império
para Presidência da Província de Santa Catarina
de 1825 a 1829.**

v.03

CAIXA:38

**Transcrição paleográfica e digitação:
Neusa Maria Schmitz**

FLORIANÓPOLIS/2015

APRESENTAÇÃO

O Alvará de 1736, assinado por D.João V, criou a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. O Príncipe Regente D.João por uma Carta Régia de janeiro de 1801, desmembrou-a em duas, mas por Aviso de 23 de julho de 1801, restabeleceu a situação anterior. É esta Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra que é transplantada para o Brasil em 1807-1808, tendo sido seu primeiro titular no Brasil o Conde de Linhares.

D. Pedro I, por Decreto de maio de 1822 voltou a dividi-la em Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, nomeando para esta última, José Bonifácio de Andrada e Silva.

Ao consumir-se a autonomia política da Nação e com o advento do Império, passou a chamar-se Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros. Com o Decreto de 13 de novembro de 1823, do Imperador D. Pedro I, desmembra-a da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, passando a chamar-se Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. A declaração do governo provisório republicano, de 15 de novembro de 1889, alterou a denominação da Secretaria de Negócios do Império para Ministério do Interior.

O Fundo Ministério do Império é composto por 66 volumes, que abrangem o período de 1808/1889. Deste fundo, da série correspondências, a subsérie Avisos do Ministério do Império para Governador da Capitania/Presidência da Província possui 40 volumes, dos quais este é o terceiro volume transcrito (1825/1829) e contém assuntos como: criação de Correios, requerimentos de terras, remessa de publicações, solicitação de relatórios sobre educação, envio de esmolas par Jerusalém, abertura de estradas, envio de produtos ao Museu Nacional, solicitação de títulos, remessa de gêneros de primeira necessidade para o nordeste, instalação da Assembléia Geral Constituinte, falecimento da Imperatriz Leopoldina, chegada do Imperador à Desterro, remessa de pus vacínico, iluminação da Côrte, remessa de materiais bélicos, relação de hospitais, casas de órfãos, expostos e de caridade.

Desenvolvemos este trabalho seguindo os critérios da paleografia, com base no livro “Noções de Paleografia e de Diplomática”, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”,

de Maria Helena Ochi Flexor e também em decorrência da adaptação da NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística.

Todos os documentos foram paginados com lápis 6B. A numeração das páginas e dos documentos ficaram da seguinte forma: entre colchetes – Ex: [fl.01] e [Doc.01]. Este volume possui Índice Remissivo, que traz um pequeno resumo e remete a página onde se encontra o documento, facilitando sua busca.

A transcrição foi feita de forma contínua, usando espaço e uma barra (/) para indicar mudança de linha e espaço e duas barras (//) para indicar novo parágrafo, as assinaturas ficaram em itálico. A ortografia foi mantida conforme o original; as abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas; o trecho ilegível foi indicado com a palavra ilegível expressão entre colchetes: [ilegível]. Linhas ou palavras danificadas por corrosão de tinta, umidade, rasgaduras ou corroídas por insetos ou animais, foram indicadas, por exemplo, pela expressão corroída entre colchetes e grifada, - Ex: [corroída]. Nos enganos, omissões, repetições e truncamentos, usamos a palavra sic entre colchetes e grifada [sic]. As palavras que se apresentam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permita a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes. **Ex:** [respectivo]. As notas marginais e de mão alheia foram transcritas em rodapé (pois foi escrito por terceiros e a letra está diferente), com a indicação: à margem superior: escrito com outro punho, ou à margem esquerda: escrito com outro punho com o texto em itálico. **Ex:** [fl.01v] À margem superior: escrito com outro punho: *Remetter a Thesouraria de Fazenda, em 1849.*

A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. Esperamos desta forma que o pesquisador encontre a informação com mais rapidez e precisão. E boa pesquisa.

Neusa Maria Schmitz
Supervisora de Processamento Técnico

Índice remissivo dos Avisos do Ministério do Império para Presidência da Província de Santa Catarina de 1825 a 1829.

[Doc.01] 1825 Janeiro 5. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador aprovou o plano sugerido de criar um estabelecimento do Correio na Província de São Pedro e outra em Paranaguá, para facilitar a remessa de correspondências entre estas províncias até a Côrte. Rio de Janeiro. Doc.01, fl.01.....p.22.

[Doc.02] 1825 Janeiro 10. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de cópias autênticas de todas as memórias, documentos e outros papéis oficiais para serem disponibilizados no trabalho de Joze da Silva Lisboa sobre a História dos sucessos do Brasil desde o ano de 1821. Rio de Janeiro. Doc.02, fl.02.....p.22.

[Doc.03] 1825 Janeiro 26. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Domingos Gomes de Andrade, que solicita 350 braças de terras que se acham devolutas no Rio Cubatão. Rio de Janeiro. Doc.03, fl.03.....p.23.

[Doc.04] 1825 Janeiro 31. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares das obras “Socorros às Pessoas envenenadas e asfixiadas” e “Reflexões sobre as Coisas do Brasil”, para serem divulgadas à população. Rio de Janeiro. Doc.04, fl.04.....p.23.

[Doc.05] 1825 Fevereiro 3. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que todos os Presidentes das Províncias devem cumprir as reais determinações enviadas pelo Imperador. Rio de Janeiro. Doc.05, fl.05.....p.23-24.

[Doc.06] 1825 Fevereiro 7. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador solicita informações sobre o que pretendem os suplicantes Bernardino José de Bitencourt, Francisco Silveira de Mattos e Antonio José de Mattos, sobre terras nas Entapaves do Cubatão. Rio de Janeiro. Doc.06, fl.06.....p.24.

[Doc.07] 1825 Fevereiro 25. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador aprovou a providência e ordena que não se edifique mais casas sobre o mar. Determina que este espaço deve ficar reservado para o uso público, sendo um espaço livre para as canoas apportarem para o serviço da cidade. Rio de Janeiro. Doc.07, fl.07-07v.....p.24-25.

[Doc.08] 1825 Fevereiro 26. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a pedido do Imperador que se remeta com a possível brevidade uma relação de todas as cadeiras de primeiras letras, de gramática latina, retórica, lógica, geometria e línguas estrangeiras. Solicita também os lugares onde estão instituídas e onde devem ser criadas outras, declarando o ordenado dos professores e também os subsídios ou quaisquer impostos a favor das ditas escolas. Rio de Janeiro. Doc.08, fl.08.....p.25-26.

[Doc.09] 1825 Março 15. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que devem continuar as remessas para a Corte das esmolos doadas pelos fiéis para serem enviadas para Jerusalém, na Terra Santa, que serão remetidas pelo Imperador. Rio de Janeiro. Doc.09, fl.09.....p.26.

[Doc.10] 1825 Abril 2. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador os exemplares do livro intitulado “Novo Maçon”, para ser divulgado na Província, para que o povo conheça esta doutrina que poder ser de grande utilidade. Rio de Janeiro. Doc.10, fl.10.....p.27.

[Doc.11] 1825 Abril 19. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Joze Ricardo Quaresma, que solicita a devolução de uma casa e terras que este possuía na Enseada das Garoupas e que foi concedida a Luiz Fernandes Temagolho. Rio de Janeiro. Doc.11, fl.11.....p.27.

[Doc.12] 1825 Abril 23. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador o requerimento de Bernardino José de Bitencourt Pereira Cabral e Souza, que solicita a concessão da administração da estrada que será aberta e ligará a Província de Santa Catarina até a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro. Doc.12, fl.12.....p.27-28.

[Doc.13] 1825 Abril 27. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a partir desta data todos os requerimentos, representações e petições, devem primeiramente serem encaminhadas ao Presidente da Província para depois serem enviadas ao Imperador, evitando assim gastos e longas jornadas desnecessárias. Rio de Janeiro. Doc.13, fl.13-13v.....p.28-29.

[Doc.14] 1825 Abril 27. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, recomendando que se faça a conservação e atividade do correio segundo o regulamento; solicita também a conclusão e concerto da

estrada entre a cidade de Desterro atpe a vila de São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.14, fl.14.....p.29.

[Doc.15] 1825 Abril 28. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador recebeu o ofício de 15 do corrente mez, onde lhe foi comunicado que tomou posse na Província no dia 12 de abril. Rio de Janeiro. Doc.15, fl.15.....p.29-30.

[Doc.16] 1825 Maio 9. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador mandou que este pague a gratificação a Joze Maria Pinto, 2.º Tenente da Armada Nacional e Imperial, para que faça a abertura da estrada que ligará a Capital desta Província até as Missões do Uruguai. Rio de Janeiro. Doc.16, fl.16.....p.30.

[Doc.17] 1825 Junho 3. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador recebeu o seu ofício e está sciente de seu conteúdo: corte de madeiras para Montevidéo, demarcação da vila de Lages, correio terrestre até a Província de São Pedro e conserto da estrada até São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.17, fl.17.....p.30-31.

[Doc.18] 1825 Junho 4. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador os exemplares da publicação “Memória Econômica sobre a plantação, cultura e preparação do Chá”, do Frei Leandro do Sacramento, para ser distribuído e divulgar a importância de tão preciosa planta. Rio de Janeiro. Doc.18, fl.18.....p.31.

[Doc.19] 1825 Julho 1.º . Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador não concordou com a súplica de José Ricardo Quaresma, que requer uma porção de terras na Enseada das Garoupas. Rio de Janeiro. Doc.19, fl.19.....p.32.

[Doc.20] 1825 Julho 1.º. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador recebeu o ofício do Presidente onde recebeu a Portaria de 27 de Abril, que recomenda a continuação do correio para a Província de São Pedro e do conserto da estrada da vila de São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.20, fl.20.....p.32.

[Doc.21] 1825 Julho 15. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares da publicação: “Antídoto Salúfero contra o Despertador Constitucional Extraordinário n.º 3”, para serem distribuídos e divulgada sua doutrina, que pode ser útil ao povo. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.21.....p.32-33.

[Doc.22] 1825 Julho 15. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações sobre os abusos que encontrar na administração da Fazenda Pública da Província, apontando os meios de aumentar os rendimentos. Rio de Janeiro. Doc.22, fl.22.....p.33.

[Doc.23] 1825 Julho 20. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezenda ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de todos os produtos de qualquer dos três reinos da natureza e também as produções dos índios para serem expostos no museu imperial e nacional da corte. Rio de Janeiro. Doc.23, fl.23.....p.33-34.

[Doc.24] 1825 Agosto 3. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador não concedeu o pedido feito por Joaquim Jozé de Oliveira, que solicitou o título de Hábito da Ordem de Cristo, por não merecer a requerida graça. Rio de Janeiro. Doc.24, fl.24.....p.34.

[Doc.25] 1825 Agosto 22. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, que por sugestão do Imperador, se introduza o método Lencasteriano nas escolas públicas de primeiras letras para o benefício dos habitantes da província. Rio de Janeiro. Doc.25, fl.25.....p.34-35.

[Doc.26] 1825 Agosto 23. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Bernardo Antonio da Costa, em que pede permissão para se estabelecer comlavouras na margem do Rio Cambriciaçú. Rio de Janeiro. Doc.26, fl.26.....p.35.

[Doc.27] 1825 Agosto 27. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que por ordem do Imperador se remeta para a Corte, todos os cavalos dirigidos ao mesmo Augusto Senhor. Rio de Janeiro. Doc.27, fl.27.....p.35.

[Doc.28] 1825 Novembro 14. Aviso do Barão de Valença ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador manda que este auxilie todo e qualquer carregador que quizer levar em embarcações brasileiras, gêneros de primeira necessidade aos portos da Província do Ceará e do Rio Grande do Norte, devido a fome que os flagela. Rio de Janeiro. Doc.28, fl.28.....p.36.

[Doc.29] 1825 Novembro 15. Aviso do Barão de Valença ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador manda conceder graças, ofícios ou empregos a cidadãos brasileiros que tenham qualidade para tal título. Rio de Janeiro. Doc.29, fl.29.....p.36.

[Doc.30] 1825 Novembro 28. Aviso do Visconde de Barbacena ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação interina para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.30, fl.30.....p.36-37.

[Doc.31] 1825 Dezembro 10. Aviso do Visconde de Barbacena ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde consta as medidas tomadas em Conselho, que evita o aumento do preço da farinha sem com tudo proibir sua exportação para regiões onde ocorre os males da fome. Rio de Janeiro. Doc.31, fl.31.....p.37.

[Doc.32] 1826 Janeiro 26. Aviso do Visconde de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação interina ao cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.32, fl.32.....p.37-38.

[Doc.33] 1826 Janeiro 28. Aviso do Visconde de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, que deverão seguir para a Corte os Deputados e Senadores para a instalação da Assembléia Geral Legislativa. **ANEXO:** Decreto remetido pelo Imperador e Relação dos Senadores. Rio de Janeiro. Doc.33, fl.33-35v.....p.38-39.

[Doc.34] 1826 Fevereiro 10. Aviso do Visconde de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício n.º 30, onde consta a informação de ter recebido a Portaria de 15 de novembro, que versa sobre as pretensões de empregos, ofícios ou praças e que os pretendentes devem ser cidadãos brasileiros. Rio de Janeiro. Doc.34, fl.36.....p.39.

[Doc.35] 1826 Março 13. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.35, fl.37.....p.39-40.

[Doc.36] 1826 Março 16. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador o requerimento de Bernardino José de Bitencourt sobre a restituição de terras. Rio de Janeiro. Doc.36, fl.38.....p.40.

[Doc.37] 1826 Março 22. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que chegará da Inglaterra um aparelho completo para restaurar a vida de pessoas afogadas e que este aparelho deve ser confiado a um professor de reconhecido zelo para dirigir tão benéfica operação. Rio de Janeiro. Doc.37, fl.39.....p.40.

[Doc.38] 1826 Maio 8. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício relativo ao tenente Coronel Francisco da Silva França. Rio de Janeiro. Doc.38, fl.40.....p.41.

[Doc.39] 1826 Julho 4. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que se devem restituir os bens móveis ou de raiz, e igualmente as ações pertencentes a súditos dos soberanos do Brasil e de Portugal que sofrerão confisco ou sequestro. Rio de Janeiro. Doc.39, fl.41.....p.41.

[Doc.40] 1826 Julho 6. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando com brevidade informações como: número de empregados públicos nesta província, seus ordenados e despesas da sua subsistência. Rio de Janeiro. Doc.40, fl.42.....p.42.

[Doc.41] 1826 Agosto 8. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares das Taboas Estatísticas a serem preenchidas para serem apresentadas à Assembléia Legislativa em Maio de 1827. Rio de Janeiro. Doc.41, fl.43.....p.42-43.

[Doc.42] 1826 Setembro 12. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Bernardino José de Bitencourt e outros, que queixão-se de terem sido esbulhados da posse de seu sítio, e solicitam que lhe seja restituído. Rio de Janeiro. Doc.42, fl.44.....p.43.

[Doc.43] 1826 Setembro 13. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo nove pares de lâminas com pus vacínico para serem aplicadas nos lugares a que não tenha chegado o contágio. Rio de Janeiro. Doc.43, fl.45.....p.43.

[Doc.44] 1826 Dezembro 2. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que logo que aqui chegarem embarcações com ofícios da Côrte, se faça seguir imediatamente até os limites de São Pedro do Sul para dali continuarem seu destino. Rio de Janeiro. Doc.44, fl.46.....p.43-44.

[Doc.45] 1826 Dezembro 11. Aviso do Marquês de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o falecimento da Imperatriz Maria Leopoldina Josefa Carolina. Rio de Janeiro. Doc.45, fl.47.....p.44.

[Doc.46] 1826 Dezembro 22. Aviso do Marquês de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde consta a notícia da chegada do Imperador a cidade de Desterro e que continuará sua viagem até a Província de São Pedro. Rio de Janeiro. Doc.46, fl.48.....p.44-45.

[Doc.47] 1827 Janeiro 4. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que dê todo o auxílio ao 2.º Tenente da Imperial Brigada, Antonio Pedro Gonsalves que com um cabo e dez soldados, marcham para fronteira do Rio Grande de São Pedro. Rio de Janeiro. Doc.47, fl.49.....p.45.

[Doc.48] 1827 Janeiro 18. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando as várias nomeações feitas à diversos Ministérios. Rio de Janeiro. Doc.48, fl.50.....p.45.

[Doc.49] 1827 Julho 31. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se dê todo o auxílio necessário ao Procurados dos requerentes Jorge Brittain Schneider e Companhia, sobre os procedimentos de Bartholomeu Bernardo Viali, para a elucidação e procedimento judiciário. Rio de Janeiro. Doc.49, fl.51.....p.46.

[Doc.50] 1827 Agosto 18. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a cópia do decreto que declara quais são as pessoas competentes para proceder as eleições durante período de qualquer legislatura. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.50, fl.52-53.....p.46-47.

[Doc.51] 1827 Agosto 28. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo cinco exemplares da obra denominada: Estatuto da Sociedade Anônima, de Bruxelas, para ser divulgado em benefício público. Rio de Janeiro. Doc.51, fl.54.....p.47.

[Doc.52] 1827 Setembro 13. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício n.º 3, de 14 de fevereiro e informa que o Imperador não deferiu à favor do requerimento de Pedro Marques, que solicitou continuar com o ordenado de cirurgião na Enseada das Garoupas. Rio de Janeiro. Doc.52, fl.55.....p.47.

[Doc.53] 1827 Setembro 13. Aviso do Visconde de São Leopoldo para Francisco Albuquerque e Mello, Presidente da província de Santa Catarina, ordenando que se conceda à José Antonio de Lima, Cirurgião Mór do Exército, uma gratificação de

150\$000 reis anuais pelo serviço de propagação do Pus Vacínico em diversas freguesias. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.56-56v.....p.48.

[Doc.54] 1827 Setembro 14. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo doze pares de lâminas de pus vacínico para serem aplicadas em benefício das pessoas que necessitam deste preservativo. Rio de Janeiro. Doc.54, fl.57.....p.48.

[Doc.55] 1827 Setembro 25. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador aprovou as medidas tomadas pelo presidente desta Província em socorrer os colonos espanhóis que vieram das Canárias e tinham como destino Maldonado; mas que aqui aportaram. Sugere o Imperador que eles sejam estabelecidos nas margens dos rios Itajaí Açu e Mirim; dando-se terras para cultivarem. Rio de Janeiro. Doc.55, fl.58.....p.49.

[Doc.56] 1827 Novembro 5. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que se faça toda a diligência possível para que não haja obstáculos em relação ao mandado imperial relativo as Tabuas Estatísticas que devem ser enviadas à Camara dos Deputados. Rio de Janeiro. Doc.56, fl.59.....p.49-50.

[Doc.57] 1827 Novembro 6. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que não saia desta Província, durante a atual guerra, navio estrangeiro sem prévia fiança idônea de não entrar em portos de Buenos Aires. Rio de Janeiro. Doc.57, fl.60.....p.50.

[Doc.58] 1827 Novembro 17. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o Decreto de 8 do corrente contendo a Resolução da Assembléia Geral Legislativa, que versa sobre a contribuição a ser arrecadada nas províncias para a iluminação da Corte. Rio de Janeiro. Doc.58, fl.61.....p.50.

[Doc.59] 1827 Novembro 22. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação ao cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.59, fl.62.....p.50-51.

[Doc.60] 1828 Janeiro 10. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando uma relação de todos os colégios ou casas de educação que existem nesta província, informando o nome dos diretores, idade, estado civil, naturalidade; se tem licença para ensinar, que fundos possuem. Se forem estrangeiros devem requerer licença. O Imperador solicita que se faça

inspeção dos estabelecimentos todos os trimestres. Rio de Janeiro. Doc.60, fl.63.....p.51.

[Doc.61] 1828 Janeiro 12. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando com brevidade, informações exatas das obras públicas que se fazem nesta província. Rio de Janeiro. Doc.61, fl.64.....p.52.

[Doc.62] 1828 Janeiro 15. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício de 17 de dezembro contendo queixas do Comandante das Armas desta Província e informa que as providências a serem tomadas é de competência das Repartições da Guerra e Marinha. Rio de Janeiro. Doc.62, fl.65.....p.52.

[Doc.63] 1828 Janeiro 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que foi revogado o Aviso de 6 de novembro de 1827, que impedia a saída de navios estrangeiros desta província para Buenos Aires. Doc.63, fl.66.....p.52-53.

[Doc.64] 1828 Janeiro 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando uma relação dos Hospitais, Casas de Órfãos, de Expostos e Caridade, contendo diversas informações e que os mesmos sejam rigorosamente fiscalizados. Rio de Janeiro. Doc.64, fl.67.....p.53.

[Doc.65] 1828 Janeiro 26. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que por Aviso do Imperador, Antonio José da Costa foi dispensado do serviço de 1.^a e 2.^a Linha, para não ser interrompido no trabalho de abertura de estradas e caminhos que irá empreender nesta Província. Rio de Janeiro. Doc.65, fl.68.....p.53-54.

[Doc.66] 1828 Fevereiro 14. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando com brevidade as ordens necessárias para o conserto da Estrada da Matta, na Serra do Espigão, parte que pertence a esta província. Rio de Janeiro. Doc.66, fl.69.....p.54.

[Doc.67] 1828 Fevereiro 26. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando com brevidade a informação exata das rendas de todas as Câmaras desta província, natureza de seus fundos, estado de dívida, tanto ativa como passiva para ser apresentada à Assembléia Geral Legislativa. Rio de Janeiro. Doc.67, fl.70.....p.54-55.

[Doc.68] 1828 Março 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informação de qual seria o melhor lugar desta província para o estabelecimento de um Colégio de Estudos menores. Rio de Janeiro. Doc.68, fl.71.....p.55.

[Doc.69] 1828 Março 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando à pedido do Imperador que empregue o zelo e eficácia em promover a criação de escolas de primeiras letras no território desta província. Rio de Janeiro. Doc.69, fl.72.....p.55.

[Doc.70] 1828 Março 28. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo uma cópia do artigo feito pelo tenente Coronel Manoel da Silva Pereira Lago sobre os Sete Povos Orientais do Uruguai e providências a serem tomadas que julga indispensáveis. **ANEXO:** Cópia do Artigo. Rio de Janeiro. Doc.70, fl.73-74.....p.55-56.

[Doc.71] 1828 Abril 1.º. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo aos pedidos feitos. Em relação a obra do trapiche, o Imperador mandou à Repartição da Fazenda as ordens para sua construção e quanto a reedificação do Palácio da Presidência, mandou proceder a obra com a condição de não gastar mais de 400\$000 reis. Rio de Janeiro. Doc.71, fl.75.....p.56-57.

[Doc.72] 1828 Abril 21. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se dê todo o auxílio necessário a José Antonio da Costa, que irá explorar ou descobrir uma mina de prata que diz existir no sertão desta província. Rio de Janeiro. Doc.72, fl.76-76v.....p.57.

[Doc.73] 1828 Junho 11. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a cópia do Decreto que convoca a nova Assembléia Geral Ordinária. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.73, fl.77-78.....p.57-58.

[Doc.74] 1828 Junho [corroída]. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.74, fl.79.....p.58.

[Doc.75] 1828 Julho 2. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a todas as Câmaras do Império a fiel observância das Ordens do Livro 1.º, Título 66, § 11 da Ordenação sobre a restituição ao uso público muitas posseções, servidões, caminhos e rocios dos Conselhos, que pessoas particulares tem usurpado. Rio de Janeiro. Doc.75, fl.80.....p.58-59.

[Doc.76] 1828 Julho 7. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Província de Santa Catarina, onde o Imperador recomenda o cumprimento das citadas determinações dos Arigos 2.º, 3.º e 4.º da lei de 15 de Outubro de 1827, sobre o provimento nas Cadeiras de Primeiras Letras nas Províncias. Rio de Janeiro. Doc.76, fl.81.....p.59.

[Doc.77] 1828 Julho 28. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo doze pares de lâminas de pus vacínico vindos da Inglaterra, para serem aplicados em benefício dos habitantes desta província. Rio de Janeiro. Doc.77, fl.82.....p.59-60.

[Doc.78] 1828 Agosto 1.º. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que sejam suspensas as eleições para Deputados à Assembléia Geral, até a chegada do Decreto de 29 de Julho contendo as instruções necessárias. Rio de Janeiro. Doc.78, fl.83.....p.60.

[Doc.79] 1828 Agosto 6. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares das Instruções de 26 de março, que regulão as eleições para Deputados à Assembléia Geral Legislativa. Rio de Janeiro. Doc.79, fl.84.....p.60-61.

[Doc.80] 1828 Setembro 26. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se prestem todas as informações necessárias ao Deputado Diogo Duarte Silva, sobre a estatística da província. Rio de Janeiro. Doc.80, fl.85.....p.61.

[Doc.81] 1828 Setembro 30. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que cabe a este em conselho deliberar sobre a abertura da estrada que segue de Timbó até Canoas. Rio de Janeiro. Doc.81, fl.86.....p.61.

[Doc.82] 1828 Outubro 7. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que se proceda a eleição dos Membros do Conselho Geral de Província. Rio de Janeiro. Doc.82, fl.87.....p.61-62.

[Doc.83] 1828 Outubro 7. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo

exemplares dos artigos 21 e 22 do Projeto de Lei sobre a liberdade de Imprensa para que seja observado. Rio de Janeiro. Doc.83, fl.88.....p.62.

[Doc.84] 1828 Outubro 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que os imigrantes alemães, transportados no Bergantim Marquez de Viana recebam todo o apoio, recepção e competente acomodação logo que aqui chegarem. Rio de Janeiro. Doc.84, fl.89.....p.62-63.

[Doc.85] 1828 Outubro 25. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que os colonos transportados no Bergantim Marquez de Viana devem se estabelecer entre a cidade de Desterro e a vila de Lages. Rio de Janeiro. Doc.85, fl.90.....p.63.

[Doc.86] 1828 Outubro 25. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que os imigrantes alemães, transportados no Bergantim Luiza recebam todo o apoio, recepção e competente acomodação logo que aqui chegarem e os doentes devem permanecer na Armação da Lagoinha, livres da comunicação e serem assistidos por médico, botica e hospital. Rio de Janeiro. Doc.86, fl.91-91v.....p.63-64.

[Doc.87] 1828 Outubro 27. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do Tratado entre este Império e a República das Províncias Unidas do Rio da Prata. Rio de Janeiro. Doc.87, fl.92.....p.64.

[Doc.88] 1828 Novembro 5. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que este em conselho designe o ordenado que devem receber os professores das duas escolas criadas na província, uma de meninos e outra de meninas. Rio de Janeiro. Doc.88, fl.93.....p.64-65.

[Doc.89] 1828 Novembro 8. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a nomeação de Antonio Xavier de Sousa para a escola de meninos e Dona Cesaria Saturnina Lopes para a escola de meninas. Rio de Janeiro. Doc.89, fl.94.....p.65.

[Doc.90] 1828 Novembro 11. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, aprovando a deliberação do Conselho do Governo desta província em relação ao miserável estado que se achão reduzidos os expostos, pela má administração da Câmara da

capital. Devem por em prática os seis artigos do parecer do Conselheiro Estevão Brocardo de Mattos. Rio de Janeiro. Doc.90, fl.95.....p.65-66.

[Doc.91] 1828 Novembro 11. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo uma cópia das instruções que o Guarda Mór da Saúde deste porto deve por em prática. **ANEXO:** Cópia das Instruções. Rio de Janeiro. Doc.91, fl.96-98.....p.66-67.

[Doc.92] 1828 Novembro 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que os lugares de Provedor Mór da Saúde, Físico Mór e Cirurgião Mór devem agora ser exercidos através da Câmaras da Província. Rio de Janeiro. Doc.92, fl.99.....p.67.

[Doc.93] 1828 Dezembro 1.º. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando a eleição de vereadores das Câmaras e Juiz de Paz de todas as freguezias e capelas filiais desta província, observando as instruções recomendadas. Rio de Janeiro. Doc.93, fl.100.....p.68.

[Doc.94] 1828 Dezembro 6. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo que deve ao Presidente da província escolher e preparar um lugar para servir de sala para a instalação do Conselho Geral dessa Província, sempre observando a Constituição do Império. Rio de Janeiro. Doc.94, fl.101.....p.68.

[Doc.95] 1828 Dezembro 9. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo 12 pares de laminas de pus vacínico para ser distribuído em benefício dos habitantes desta província. Rio de Janeiro. Doc.95, fl.102.....p.69.

[Doc.96] 1828 Dezembro 10. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares das Instruções para realizar as eleições das Câmaras Municipais e Juiz de Paz. Rio de Janeiro. Doc.96, fl.103.....p.69.

[Doc.97] 1829 Janeiro 13. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando o recebimento do ofício onde consta a notícia da chegada dos colonos alemães no Bergantim Luiza e que por se acharem doentes, permanecerão na Armação da Lagoinha. Rio de Janeiro. Doc.97, fl.104.....p.69-70.

[Doc.98] 1829 Janeiro 19. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, determinando que se conceda licença para explorar huma mina de prata a José Antonio da Costa. Rio de Janeiro. Doc.98, fl.105-105v.....p.70.

[Doc.99] 1829 Fevereiro 7. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que por ordem do Imperador, não se enviem requerimentos sem estarem selados na forma da lei. Rio de Janeiro. Doc.99, fl.106.....p.70-71.

[Doc.100] 1829 Fevereiro 10. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a cópia do decreto que convoca a Assembléia Geral Legislativa e que este decreto seja divulgado na província. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.100, fl.107-108.....p.71.

[Doc.101] 1829 Fevereiro 13. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares do Decreto que regulamenta a Inspeção de Saúde e ordena que este seja executado. Rio de Janeiro. Doc.101, fl.109.....p.71-72.

[Doc.102] 1829 Fevereiro 19. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Conselho Geral da Província só deve ser instalado em 1.º de Dezembro do corrente ano, dia marcado pela Constituição. Rio de Janeiro. Doc.102, fl.110.....p.72.

[Doc.103] 1829 Março 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício onde consta informações sobre o estado atual da Escola de Ensino Mútuo estabelecido nesta província. Rio de Janeiro. Doc.103, fl.111.....p.72-73.

[Doc.104] 1829 Março 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que não é possível exercer duas funções ao mesmo tempo, a de vereador e de Juiz de Paz; e que se deve escolher uma delas. Rio de Janeiro. Doc.104, fl.112-112v.....p.73.

[Doc.105] 1829 Abril 15. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do decreto que regulamenta a Administração Geral dos Correios e outro contendo a nomeação de Diogo Jorge de Brito ao cargo de Diretor Geral dos

Correios na Província. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.105, fl.113-114.....p.73-74.

[Doc.106] 1829 Abril 23. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que quando solicitar Graças através de requerimentos, se observe não só o estado, profissão e possibilidades dos suplicantes, mas também sua conduta tanto civil como política. Rio de Janeiro. Doc.106, fl.115.....p.74.

[Doc.107] 1829 Maio 2. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o ofício do Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiro, acompanhado do requerimento dos colonos alemães e a carta do Agente Consular da Prússia, sobre a queixa que fazem por haverem mudado o destino de seu estabelecimento. Rio de Janeiro. Doc.107, fl.116.....p.75.

[Doc.108] 1829 Maio 6. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando a paralização das obras e suspendendo a entrega do Palácio para o Comandante das Armas. Rio de Janeiro. Doc.108, fl.117.....p.75-76.

[Doc.109] 1829 Maio 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de uma relação exata de todas as cidades, vilas, freguesias, arraiais e capelas filiais curadas e não curadas existentes nesta Província. Solicita também uma relação das aulas e escolas estabelecidas em cada cidade e uma relação dos médicos, cirurgiões e boticas. Rio de Janeiro. Doc.109, fl.118.....p.76.

[Doc.110] 1829 Maio 20. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a partir desta data, todos os assuntos relativos aos Juizes de Paz, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Rio de Janeiro. Doc.110, fl.119.....p.76-77.

[Doc.111] 1829 Maio 27. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa das primeiras vias dos ofícios encaminhados ao Governo pelos Paquetes Brasileiros e as segundas vias por qualquer outro navio. Rio de Janeiro. Doc.111, fl.120.....p.77.

[Doc.112] 1829 Junho 3. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações e esclarecimentos sobre o método mais conveniente a ser adotado

nesta província em relação a colonização estrangeira. Rio de Janeiro. Doc.112, fl.121.....p.77.

[Doc.113] 1829 Junho 22. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício onde constam informações sobre as obras do Palácio da Presidência que seria entregue ao Comandante das Armas. Rio de Janeiro. Doc.113, fl.122.....p.78.

[Doc.114] 1829 Julho 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que os colonos alemães que chegaram no Bergantim Luiza deverão ser estabelecidos e acomodados entre a cidade de Desterro e Lages. Rio de Janeiro. Doc.114, fl.123.....p.78.

[Doc.115] 1829 Julho 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações sobre o estado em que se encontram os colonos alemães que aqui chegaram no Bergantim Marquez de Viana e sugere que se empregue o mesmo sistema que se usou com os da Colônia de Nova Ericeira. Rio de Janeiro. Doc.115, fl.124.....p.78-79.

[Doc.116] 1829 Julho 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, mandando dar por acabada a Comissão de Professor de Primeiras Letras pelo Método de Ensino Mútuo a Domingos José Leopoldo. Rio de Janeiro. Doc.116, fl.125.....p.79.

[Doc.117] 1829 Julho 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que se dê a casa do Alferes Domingos José Leopoldo ao professor Antonio Xavier de Sousa para servir de escola. Rio de Janeiro. Doc.117, fl.126.....p.79-80.

[Doc.118] 1829 Julho 27. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, declarando que Antonio Francisco da Costa deve assumir o cargo de membro do Conselho Geral da Província e dispensar o lugar de vereador. Rio de Janeiro. Doc.118, fl.127.....p.80.

[Doc.119] 1829 Agosto 17. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações sobre as águas do Cubatão, sobre o projeto de erguer um hospital, se

as pessoas fazem uso das águas e o que precisará o estabelecimento para se tirar dele utilidade. Rio de Janeiro. Doc.119, fl.128.....p.80-81.

[Doc.120] 1829 Agosto 31. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo doze pares de laminas de pus vacínico para ser aplicado na população. Rio de Janeiro. Doc.120, fl.129.....p.81.

[Doc.121] 1829 Setembro 10. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, esclarecendo as dúvidas de alguns alemães que tendo baixa do Serviço Militar, requerem ser admitidos na Colônia de São Pedro de Alcântara. **ANEXO:** Impresso do Exército do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.130-132.....p.81-83.

[Doc.122] 1829 Setembro 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que Carlos Koerner, Jorge Martins Plank e João Jaques Greyc sejam admitidos na Colônia de São Pedro de Alcântara. E que além destes tenham a mesma sorte lavradores brasileiros. Rio de Janeiro. Doc.122, fl.133.....p.84.

[Doc.123] 1829 Setembro 16. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o orçamento da despesa mensal para o pagamento das diárias aos colonos alemães. Rio de Janeiro. Doc.123, fl.134.....p.84-85.

[Doc.124] 1829 Setembro 22. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, autorizando que se dê todas as providências para atrair os índios e regular seu aldeamento na vila de Lages e contratar o Padre Marcelino José dos Santos para catequisá-los. Rio de Janeiro. Doc.124, fl.135-135v.....p.85.

[Doc.125] 1829 Setembro 25. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se evite a contratação de pessoas não instruídas e que não preenchão os requisitos para o cargo de Professor de Primeiras Letras. Rio de Janeiro. Doc.125, fl.136.....p.85-86.

[Doc.126] 1829 Outubro 22. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que logo que aqui chegarem os colonos alemães, transportados no Brigue Escuna Lucinda, sejam enviados com brevidade a seu destino. Rio de Janeiro. Doc.126, fl.137.....p.86.

[Doc.127] 1829 Outubro 23. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Frederico Kiester, que pede subsídios e terrenos, que se dão à colonos estabelecidos nesta província. Rio de Janeiro. Doc.127, fl.138.....p.86-87.

[Doc.128] 1829 Outubro 26. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que serão tomadas providências quanto ao pagamento de diárias aos colonos alemães de São Pedro de Alcântara. Rio de Janeiro. Doc.128, fl.139.....p.87.

[Doc.129] 1829 Outubro 30. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que sejam avisadas as Câmaras desta Província que estas devem receber, registrar e publicar todas as leis que forem remetidas pelos Ouvidores. Rio de Janeiro. Doc.129, fl.140-140v.....p.87-88.

[Doc.130] 1829 Novembro 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a fórmula do mapa do Orçamento Geral da Despesa Civil desta Província. **ANEXO:** Orçamento da Despesa Civil. Rio de Janeiro. Doc.130, fl.141-145.....p.88-89.

[Doc.131] 1829 Dezembro 5. Aviso do Marques de Caravelas a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.131, fl.146.....p.91.

[Doc.132] 1829 Dezembro 12. Aviso do Marquez de Caravelas a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre o acidente ocorrido com a carruagem onde se encontravam o Imperador, a Imperatriz e o Príncipe de Luchtemburg. **ANEXO:** Boletim sobre o desastre. Rio de Janeiro. Doc.147-148.....p.91-92.

[Doc.133] 1829 Dezembro 23. Aviso do Marquez de Caravelas a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre o requerimento de Antonio Ignacio Carlos e Silva e João Gonçalves da Silva Peixoto, que solicitam gratificação mensal; devem estes esperar pela lei que irá regular as Secretarias. Rio de Janeiro. Doc.133, fl.149.....p.92-93.

[fl.01]

[Doc.01] 1825 Janeiro 5. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador aprovou o plano sugerido de criar um estabelecimento do Correio na Província de São Pedro e outra em Paranaguá, para facilitar a remessa de correspondências entre estas províncias até a Côrte. Rio de Janeiro. Doc.01, fl.01.

N.º 217[?] Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Presidente da Província de Santa Catharina, em data de 3., de Dezembro ultimo, no qual expõe a utilidade, que resulta do estabelecimento de hũ Correio desde a Cidade do Desterro em direitura à Capital da Província de São Pedro, e de outro até a Villa de Paranaguá, onde encontre o Correio geral da Província de São Paulo; afim de se facilitar por este meio a comunicação por terra entre a Província de Santa Catarina e esta Corte: E o Mesmo Augusto Senhor, Approvando o Plano deste estabelecimento, Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio participar ao referido Presidente que nesta data se comunica á Repartição da Fazenda, para se expedirem as convenientes Ordens á Junta da Fazenda da dita Província, afim de prestar o necessario auxilio para esta despeza. // Palacio do Rio de Janeiro em 5., de Janeiro de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.02]

[Doc.02] 1825 Janeiro 10. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de cópias autênticas de todas as memórias, documentos e outros papéis oficiaes para serem disponibilizados no trabalho de Joze da Silva Lisboa sobre a História dos sucessos do Brasil desde o ano de 1821. Rio de Janeiro. Doc.02, fl.02.

N.º 218 // Tendo Sua Magestade o Imperador encarregado ao Conselheiro Joze da Silva Lisboa do importante e util trabalho de escrever a Historia dos sucessos do Brasil, desde o anno de 1821: Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, que o Presidente da Província de Santa Catharina remetta á mesma Secretaria copias autênticas de todas as Memorias, Documentos, e quaesquer outros papeis Officiaes, que possam servir para illustrar este objecto, e facilitar a sua ultimação. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Janeiro de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.03]

[Doc.03] 1825 Janeiro 26. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Domingos Gomes de Andrade, que solicita 350 braças de terras que se acham devolutas no Rio Cubatão. Rio de Janeiro. Doc.03, fl.03.

N.º 219 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria d'Estado / dos Negocios do Imperio remetter ao Presidente da Provincia de San- / ta Catharina o Requerimento incluso de Domingos Gomes de / Andrade, em que pede se lhe concedão trezentas e cincoenta braças de / terras, que diz se achão devolutas no Rio Cobatão, com as confronta- / ções que menciona. E Há por bem que informe sobre este objecto. // Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Janeiro de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.03v] À margem superior: escrito com outro punho: *Passe ordem para informar / o Coronel Comandante do Destricto / Desterro 28 de Fevereiro de 1825 // Carvalho*

[fl.04]

[Doc.04] 1825 Janeiro 31. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares das obras “Socorros às Pessoas envenenadas e asfixiadas” e “Reflexões sobre as Coisas do Brasil”, para serem divulgadas à população. Rio de Janeiro. Doc.04, fl.04.

N.º 220 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da / Provincia de Santa Catharina os Exemplares inclusos da O- / bra intitulada = Socorros às Pessoas envenenadas, e asphixia- / das = para que os faça circular a fim de se divulgarem as / suas materias, e poderem os Povos colher as utilidades, que / ellas proporcionão; e igualmente se remettem para o mes- / mo fim os Exemplares das = Reflexões sobre as Cousas do / Brasil = Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1825 // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.05]

[Doc.05] 1825 Fevereiro 3. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que todos os Presidentes das Províncias devem

cumprir as reais determinações enviadas pelo Imperador. Rio de Janeiro. Doc.05, fl.05.

N.º 221 // Sua Magestade o Imperador Querendo atalhar os muitos inconvenientes que podem resultar da falta de prompto cumprimento ás / Suas Imperiaes Determinações, e evitar que se confunda o direito / de petição com o que hé verdadeiramente pouco respeito e desobediencia á Lei, de que Elle hé o Supremo Guarda. Há por bem que os Presidentes das Provincias cumprão e fação cumprir logo o que lhes for / determinado, sem que possam obstar quaesquer representações por mais / qualificadas que sejam, pois estas só devem, depois da execução das Ordens recebidas, subir á Sua Imperial Presença, para serem attendidas, como for justo, pelo Mesmo Augusto Senhor, que Dará então / as ulteriores providencias que Entender necessarias. E assim o Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio participar ao / Presidente da Provincia de Santa Catharina para sua intelligencia / e execução. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Fevereiro de 1825- // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.06]

[Doc.06] 1825 Fevereiro 7. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, informando que o Imperador solicita informações sobre o que pretendem os suplicantes Bernardino José de Bitencourt, Francisco Silveira de Mattos e Antonio José de Mattos, sobre terras nas Entapaves do Cubatão. Rio de Janeiro. Doc.06, fl.06.

N.º 222 // Subindo á presença de Sua Magestade o Imperador o Requerimento incluso de Bernardino José de Bitancourt, Francisco Silveira / de Mattos, e Antonio José de Mattos, em que se queixão da demora / que tem tido o Presidente da Provincia de Santa Catharina / em informar sobre a contenda dos Supplicants com o ex-Governador da dita Provincia João Vieira Tovar e Albuquerque á cerca / da usurpação de uma legoa de terras nas Entapaves do Cubatão, e / pedem que o referido Presidente dê immediatamente solução deste / negocio : Manda o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio que o Presidente da sobredita Provincia, a vista do que os Supplicants allegão, informe sobre o que / pertendem. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.07]

[Doc.07] 1825 Fevereiro 25. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando que o Imperador

aprovou a providência e ordena que não se edifique mais casas sobre o mar. Determina que este espaço deve ficar reservado para o uso público, sendo um espaço livre para as canoas aportarem para o serviço da cidade. Rio de Janeiro. Doc.07, fl.07-07v.

N.º 223 // Representando o Presidente da Provincia de Santa / Catharina a irregularidade, que se nota no arrua- / mento da Capital da dita Provincia, por se haverem / edificado, na maior extensão della, as casas com a par- / te posterior sobre o mar, donde resulta não só defor- / midade no prospecto, mas tão bem incommodo aos / habitantes, e obstaculo ao trafico mercantil; partici- / pando haver por tal respeito obstado a que se con- / tinúe a edificação no restante da praia, aonde a- / portão as canôas do serviço da Cidade, não obstan- / te terem sido concedidos naquelle lugar alguns / aforamentos pela antiga Provedoria da Fazenda: / Ha o Mesmo Augusto Senhor por bem, Approvan- / do esta providencia, Ordenar, que se não edifique / mais no lugar indicado, que ficará reservado para / o uso publico : E assim Manda, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, participar ao sobredi- / to Presidente, para sua intelligencia, devendo ser / esta registada nos Livros de Junta da Fazenda da / Provincia, e nos da Camara da referida Capital, / para a todo o tempo constar. Palacio do Rio de / Janeiro em 25 de Fevereiro de 1825./ // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.07v] Escrito com outro punho: Cumpre-se, e registre-se na / Junta da Fazenda, e na Ca / mera Cidade 17 de Março / de 1825 // João Antonio Rodrigues de Carvalho // Registrada a folha 102 do Livro 1º de Registo Geral. / Secretaria da Junta da Fazenda Publica, em 17 de Março de 1825./ // João Prestes Barreto da Fontoura. // Registrada a folha 141 [verso] do Livro 9º de Registo / na Camara desta Cidade. Desterro 18 / de Março de 1825./ // Manoel Antonio de Souza Medeiros

[fl.08]

[Doc.08] 1825 Fevereiro 26. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando a pedido do Imperador que se remeta com a possível brevidade uma relação de todas as cadeiras de primeiras letras, de gramática latina, retórica, lógica, geometria e línguas estrangeiras. Solicita também os lugares onde estão instituídas e onde devem ser criadas outras, declarando o ordenado dos professores e também os subsídios ou quaisquer impostos a favor das ditas escolas. Rio de Janeiro. Doc.08, fl.08.

N. 224 // Sendo a educação da mocidade hum dos primeiros objectos da / atenção particular de Sua Magestade o Imperador por / sua directa influencia sobre os

costumes, e consequentemente / sobre a prosperidade, e a gloria dos Estados, como o tem sempre en- / tendido os verdadeiros Legisladores em todas as idades: E Consi- / derando o Mesmo Augusto Senhor, que para o acerto de provi- / dencias geraes que regulem por toda a extensão do Imperio / o ensino publico, he indispensavel o conhecimento do que / já se acha estabelecido, para se melhorarem ou augmen- / tarem os meios de instrucção, segundo as necessidades, e / circunstancias particulares das differentes povoações: Há / por bem que os Presidentes das Provincias; fazendo a este res- / peito as observações que julgarem convenientes, remetão com / a possivel brevidade huma relação de todas as Cadeiras de / primeiras Letras, e de Grammatica Latina, Rhetorica, Logi- / ca, Geometria, e Linguas Estrangeiras, notando tanto os lu- / gares em que se achão já instituidas, como as que por sua / população merecem a Creação de outras; e declarando os / Ordenados dos Professores, e o rendimento do Subsidio Litte- / rario, ou de quaesquer outros impostos a favor das ditas / Escolas, a fim de ser tudo presente á Assembleia Legisla- / tiva, e poder esta; cabalmente informada, dirigir-se com / sabedoria em tão importante materia, facilitando e ge- / neralizando a instrucção, como origem infalivel, e fecun- / da da felicidade dos Povos. E assim o Manda, pela Secre- / taria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao / Presidente da Provincia de Santa Catharina para / sua intelligencia, e devida execução na parte que lhe / toca. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Fevereiro de / 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.09]

[Doc.09] 1825 Março 15. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que devem continuar as remessas para a Corte das esmolas doadas pelos fiéis para serem enviadas para Jerusalém, na Terra Santa, que serão remetidas pelo Imperador. Rio de Janeiro. Doc.09, fl.09.

N.º 225 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o muito / que tem afrouxado a devoção dos Fieis, que concorrião com / esmolas para a decencia e decoro devido aos Santos Luga- / res de Jerusalem, talvez pela incerteza do destino, que se / dá ás ditas esmolas depois da Independencia deste / Imperio; e sendo este objecto digno da Sua Imperial / Protecção : Manda pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Imperio, que o Presidente da Provincia / de Santa Catharina auxilie os empregados nésta com- / missão, fazendo sustentar as Graças e Privilegios con- / cedidos por Ley a favor da Terra Santa, e faça constar / que os Religiosos Procuradores destas esmolas devem / fazer suas remessas a esta Corte, para o Mesmo / Augusto Senhor as fazer dirigir a Jerusalem em soc- / corro dos Santos Lugares, como já se praticou no an- / no de 1817. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de / Março de 1825./ // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.10]

[Doc.10] 1825 Abril 2. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador os exemplares do livro intitulado “Novo Maçon”, para ser divulgado na Província, para que o povo conheça esta doutrina que poder ser de grande utilidade. Rio de Janeiro. Doc.10, fl.10.

N.º 226 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da Provincia de Santa / Catharina os exemplares inclusos do escripto intitulado = Novo Ma- / çon = para que espalhando- os pela mesma Provincia, como julgar / mais acertado / mas sera se dizer authorisado pelo Governo / se pro- / mova a circulação da sua doutrina, que pode ser de utilidade aos / Povos. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Abril de 1825./ // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.11]

[Doc.11] 1825 Abril 19. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Joze Ricardo Quaresma, que solicita a devolução de uma casa e terras que este possuía na Enseada das Garoupas e que foi concedida a Luiz Fernades Temagolho. Rio de Janeiro. Doc.11. fl.11.

N.º 227 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da / Provincia de Santa Catharina o Requerimento incluso de / Joze Ricardo Quaresma, pedindo ser reempossado de / huma Casa e terras que obteve na Enseada das Ga- / roupas, e concedidas depois em sua ausencia a Luiz / Fernandes Temagolho: E Ha por bem que informe / sobre esta pertençaõ. Palacio do Rio de Janeiro em / 19 de Abril de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.12]

[Doc.12] 1825 Abril 23. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador o requerimento de Bernardino José de Bitencourt Pereira Cabral e Souza, que solicita a concessão da administração da estrada que será aberta e ligará a Província de Santa

Catarina até a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro. Doc.12, fl.12.

N.º 228 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Imperio remetter ao Presidente da Provincia de Santa / Catharina o Requerimento incluso de Bernardino José de Bi= / tancourt Pereira Cabral e Souza, o qual, representando a utilidade / que deverá resultar áquella Provincia da abertura de uma estrada pe= / la picada, ja em outro tempo transitada, que vai pelo Rio Cubatão / communicar a dita Provincia de Santa Catharina com a de São / Pedro do Rio Grande do Sul, pede se lhe conceda a administração / da indicada estrada: E Ha por bem que o referido Presidente / informe sobre a pertença do Supplicante. Palacio do Rio / de Janeiro em 23 de Abril de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.13]

[Doc.13] 1825 Abril 27. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a partir desta data todos os requerimentos, representações e petições, devem primeiramente serem encaminhadas ao Presidente da Província para depois serem enviadas ao Imperador, evitando assim gastos e longas jornadas desnecessárias. Rio de Janeiro. Doc.13, fl.13-13v.

N.º 229 // Desejando Sua Magestade Imperial fazer prompta justi= / ça ao merito e virtudes dos seus honrados e fieis Subditos das remotas Pro= / vincias deste Imperio, desonerando-os ao mesmo tempo das fadigas / de longas jornadas, e avultadas despezas, que muitas vezes servirão / de embaraço para chegarem ao Throno suas bem fundadas represen= / taçoens, ou sejam para receberem as Honras e Mercês, que lhes com= / petem por distinctivo de seus bons serviços, ou para tratarem de as= / sumptos de qualquer modo interessantes á Causa Publica; e Que= / rendo o Mesmo Augusto Senhor evitar estes inconvenientes, e / as gravosas despezas, que de ordinario fazem com ommissos Pro= / curadores na Corte: Manda pela Secretaria de Estado dos Ne= / gocios do Imperio que o Presidente da Provincia de Santa Catha= / rina faça publico, participando a todas as Camaras, e ás Authorida= / des da Provincia, assim Civiz, como Militares : 1.º que todos os perten= / dentes devem dirigir ao mesmo Presidente os seus requerimentos do= / cumentados e legalizados para com prompta informação sua subi= / rem á Imperial Presença pela respectiva Secretaria de Estado, pela / qual tambem será communicado ao dito Presidente qualquer defiri= / mento que haja : 2.º que isto mesmo deverão praticar todas as diffe= / rentes Authoridades subalternas da Provincia dirigindo ao Presidente / quaesquer representações, que a bem do Serviço Nacional tenham / de elevar á Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador, / afim de que, havendo o Presidente as necessarias instrucçoens so= / bre o objecto, informe ao mesmo tempo com o seu parecer sobre a jus= / tica, ou injustiça, necessidade, ou inutilidade das medidas propos= / tas; conseguindo-se

assim a breve decisão dos negocios sem delongas, e / com conhecimento de causa : 3.º que as Imperiaes Decisoens com / municadas ao Presidente serão lançadas logo por extenso, e ipsis / verbis, em um Livro proprio, que para isso deve ter patente a todos / na Secretaria do Governo, afim de que os pertendentes tenham sci= / encia do defirimento, que tiverão seus requerimentos, e no caso de serem / [fl.13v] [sic] attendidos, mandem por seus Procuradores solicitar seus / Titulos na respectiva Secretaria de Estado, communicando o Pre= / sidente ex officio ás Authoridades a sorte que tiverão suas rep[re=] / sentaçoens, quando versarem sobre objectos de serviço, pois sendo / sobre seu interesse particular seguirão a mesma marcha q[ue] / fica estabelecida para os mais pertendentes : 4.º que he livre a / qualquer individuo mandar por mão do Presidente da Provi[n=] / cia representaçoens sobre objectos de interesse publico, ou immed[ia=] / tamente a Sua Magestade Imperial pela competente [Se=] / cretaria de Estado no caso de queixa contra abuso dos Empreg[a=] / dos Publicos, ou contra individuos, que attentem contra a segu= / rança e tranquillidade publica, com tanto que em tal ca[so] / venhão as representaçoens assignadas pelo queixoso : 5.º que o / mencionado Presidente nos informes que der observe o que já / lhe foi determinado assim sobre o merecimento, como sobre [as] / possibilidades dos pertendentes. Palacio do Rio de Janeiro / em 27 de Abril de 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.14]

[Doc.14] 1825 Abril 27. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, recomendando que se faça a conservação e atividade do coreio segundo o regulamento; solicita também a conclusão e concerto da estrada entre a cidade de Desterro atpe a vila de São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.14, fl.14.

N.º 230 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Pre- / sidente da Provincia de Santa Catharina, em data de 6,, do cor- / rente mez, acompanhando o Regulamento Provisional para o Cor- / reio estabellecido entre a Capital daquella Provincia e a Cidade de / Portalegre e Villa de São Pedro, que foi concedido por Portaria de / 5,, de Janeiro passado: Manda o Mesmo Augusto Senhor pela Se- / cretaria de Estado dos Negocios do Imperio recommendar ao Presi- / dente ultimamente nomeado para a dita Provincia a conservação / e actividade do mencionado Correio segundo a disposição do sobre- / dito Regulamento; e que Espera do seu zelo que faça concluir / o concerto já principiado da estrada entre a Cidade do Desterro / e a Villa de São Francisco, como se refere no dito Officio; promo- / vendo por todos os meios possiveis o progresso e conclusão de tão / interessantes obras. Palacio do Rio de Janeiro em 27,, de / Abril de 1825,, // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.15]

[Doc.15] 1825 Abril 28. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da

Província de Santa Catarina, informando que o Imperador recebeu o ofício de 15 do corrente mez, onde lhe foi comunicado que tomou posse na Província no dia 12 de abril. Rio de Janeiro. Doc.15, fl.15.

N.º 231 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio participar ao Presidente da Província de Santa Catharina, Francisco de Albuquerque e Mello, que lhe foi presente o seu Officio, na data de 15,, do corrente mez, / em que dá parte de ter tomado posse da Presidencia da Província / no dia 12,, , depois da Correspondencia, que nessa ocasião teve / lugar entre elle e o ex-Presidente João Antonio Rodrigues de / Carvalho; Ficando o Mesmo Augusto Senhor inteirado dos / objectos, que derão origem áquella correspondencia. Palacio do / Rio de Janeiro em 28,, de Abril de 1825,, // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.16]

[Doc.16] 1825 Maio 9. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador mandou que este pague a gratificação a Joze Maria Pinto, 2.º Tenente da Armada Nacional e Imperial, para que faça a abertura da estrada que ligará a Capital desta Província até as Missões do Uruguai. Rio de Janeiro. Doc.16, fl.16.

N.º 232 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, que o Presidente da Província de Santa Catharina proponha a Gratificação, que deve / vencer o 2º Tenente d'Armada Nacional e Imperial Joze / Maria Pinto, durante a Commissão, de que está encarrega- / do, concernente á abertura da nova Estrada destinada / a facilitar a communicacão da Capital da dita Provin- / cia, pelo interior d'ella, athe ás Missões do Uruguay; a fim / de se expedirem as ordens necessarias a esse respeito: E ou- / tro sim Ordena, que o mesmo Presidente se dirija por / esta Repartição, quando tiver a tratar sobre negocios de / semelhante natureza. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de / Maio de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.17]

[Doc.17] 1825 Junho 3. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador recebeu o seu ofício e está sciente de seu conteúdo: corte de madeiras para Montevidéo, demarcação da vila de Lages, correio terrestre até a Província de São Pedro e

conserto da estrada até São Francisco.
Rio de Janeiro. Doc.17, fl.17.

N.º 233 // Foi presente a Sua Magestade O Imperador o Officio do Presidente / da Provincia de Santa Catharina, em data de 30,, de Abril do cor- / rente anno, participando o estado actual, em que se achão os ar- / tigos relativos ao Córte das Madeiras para Montevideo; à Demar- / cação da Villa de Lages; ao Correio terrestre para a Provincia de / São Pedro; e ao Concerto da Estrada, que segue para a Villa de São / Francisco; cujos objectos o Seu Antecessor tivera em vistas ultimar : / E Ficando o Mesmo Augusto Senhor Inteirado do conteudo daquelle / Officio, Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, / quanto ao Concerto da referida Estrada, declarar ao dito Presiden- / te que deve continuar esta importante obra á custa da Camara / da Capital até a quantia correspondente aos foros do seu patrimo- / nio inda não pagos, e cujo pagamento deve ser promovido, como / foi deliberado em Conselho, e participado pelo seu Antecessor em / Officio de 6,, do dito mez de Abril; a qual deliberação mereceo a / Approvação de Sua Magestade Imperial em Portaria de 27,, do / mesmo mez : E quando não seja sufficiente a mencionada quan- / tia para a conclusão daquelle Obra, Ordena que o Presidente / assim o participe pela referida Secretaria de Estado, com o cal- / culo da despesa, que ainda se fizer necessaria, a fim de se / darem sobre tal objecto as convenientes providencias. Palacio do / Rio de Janeiro em 3,, de Junho de 1825,, // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.18]

[Doc.18] 1825 Junho 4. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador os exemplares da publicação “Memória Econômica sobre a plantação, cultura e preparação do Chá”, do Frei Leandro do Sacramento, para ser distribuído e divulgar a importância de tão preciosa planta. Rio de Janeiro. Doc.18, fl.18.

N.º 234 // Sua Magestade o Imperador Desejando promover em benefi- / cio dos Seus fieis Subditos tudo quanto possa contribuir para o in- / teresse, commercio, e industria Nacional : Manda pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da Provincia / de Santa Catharina os adjuntos exemplares da Memoria Econo- / mica sobre a plantação, cultura, e perparação do Chá, escripta por / Frei Leandro do Sacramento, a fim de que o mesmo Presidente fa- / zendo-os distribuir como lhe parecer mais conveniente, pelos habi- / tantes da dita Provincia, facilite por esta maneira a propagação / de tão preciosa planta. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Junho / de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende* // P.S. / Vai tambem um caixote com a planta do Chá.

[fl.19]

[Doc.19] 1825 Julho 1.º . Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador não concordou com a súplica de José Ricardo Quaresma, que requer uma porção de terras na Enseada das Garoupas. Rio de Janeiro. Doc.19, fl.19.

N.º 235 // Sua Magestade o Imperador Conformando-Se com a infor- / mação dada pelo Presidente da Provincia de Santa Catharina, / em seu Officio de 31 de Maio deste anno, sobre o Requerimento de / José Ricardo Quaresma, que pedio ser reempossado na porção de ter- / ras, que lhe coube na Enseada das Garoupas; Houve por bem não / annuir a esta Supplica. O que Manda pela Secretaria de Esta- / do dos Negocios do Imperio participar ao me[n]c[n]ado Presiden- / te para sua intelligencia. Palacio do Rio de Janeiro em 1.º / de Julho de 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.20]

[Doc.20] 1825 Julho 1.º. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da província de Santa Catarina, informando que o Imperador recebeu o ofício do Presidente onde recebeu a Portaria de 27 de Abril, que recomenda a continuação do correio para a Província de São Pedro e do conserto da estrada da vila de São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.20, fl.20.

N.º 236 // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Presi- / dente da Provincia de Santa Catharina, datado de 30 de Maio / ultimo, accusando a recepção da Portaria de 27 de Abril deste anno, / na qual se lhe recommendava a continuação do Correio para a Pro- / vincia de São Pedro, e o concerto da estrada da Villa de São Francis- / co: E Ficando o Mesmo Augusto Senhor inteirado de todo o / conteudo no mencionado Officio, e Manda pela Secretaria de Es- / tado dos Negocios do Imperio participar ao referido Presidente que / Espera da continuação do seu zelo em promover a subscrição vo- / luntaria, a que recorreu, que no mez de Agosto proximo futuro se dê / principio ao sobredito concerto da estrada, segundo afiança no seu / citado Officio. Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de julho de / 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.21]

[Doc.21] 1825 Julho 15. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da província de Santa Catarina, remetendo

os exemplares da publicação: “Antídoto Salutífero contra o Despertador Constitucional Extraordinário n.º 3”, para serem distribuídos e divulgada sua doutrina, que pode ser útil ao povo. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.21.

N.º 237 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Es- / tado dos Negocios do Imperio remetter ao Presidente da Provin- / cia de Santa Catharina os inclusos Exemplares do Escrip- / to intitulado = Antidoto Salutifero contra o Despertador Constitucio- / nal Extraordinario N.º 3,, = : E Ha por bem que o mesmo / Presidente, sem que se diga auctorizado pelo Governo, os faça / distribuir convenientemente, a fim de se vulgarisar a sua dou- / trina, que pode ser util aos Povos. Palacio do Rio de Janeiro / em 15,, de Julho de 1825,, // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.22]

[Doc.22] 1825 Julho 15. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações sobre os abusos que encontrar na administração da Fazenda Pública da Província, apontando os meios de aumentar os rendimentos. Rio de Janeiro. Doc.22, fl.22.

N.º 238 // Tendo Sua Magestade o Imperador tomado na Sua / Imperial Consideração a necessidade de novos estabe- / lecimentos proprios a promover o progresso das Sci- / encias, industria, e artes, de que depende o augmen- / to e prosperidade do Imperio : E não convindo ao / mesmo tempo decretar taes fundações, sem pre- / vio conhecimento do que se pode applicar para / ellas das rendas publicas de cada Provincia, sem / prejuizo dos actuaes estabelecimentos pios e de ins- / trucções, e sem se faltar ao supprimento das suas / respectivas e necessarias despezas : Ha por bem / o Mesmo Augusto Senhor que o Presidente da / Provincia de Santa Catharina, ouvindo o Conselho, / informe sobre os abusos, que encontrar na Admi- / nistração da Fazenda Publica da Provincia, apon- / tando os meios de augmentar-lhe os rendimen- / tos, ou seja por uteis reformas no methodo de os / administrar, ou por assiradas economias nas des- / pezas. E Assim o Manda, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, participar ao mes- / mo Presidente para sua intelligencia e execução. / Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Julho de 1825./ // *Estevão Ribeiro de Rezenda*

[fl.23]

[Doc.23] 1825 Julho 20. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezenda ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de todos os produtos de qualquer dos três reinos da natureza e

também as produções dos índios para serem expostos no museu imperial e nacional da corte. Rio de Janeiro. Doc.23, fl.23.

N.º 239 // Desejando Sua Magestade o Imperador que do Museu Imperial e Nacional desta Corte se tirem as maiores vantagens que se taes / estabelecimentos resultão, particularmente para o progresso das Artes e / Sciencias que tanto procura animar: E sendo para isso indispensavel que / elle se enriqueça com o maior numero possivel de productos naturaes, / principalmente do Brazil; de que tem bastante falta; e tambem com as / obras das mãos dos Indios que forem dignas de conservar-se : Manda / pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio que o Presidente / da Provincia de Santa Catharina remetta para o mesmo Museu / todos os productos de qualquer dos tres Reinos da Natureza que se en= / contrarem na dita Provincia, e as indicadas produçoens dos Indios, / regulando-se as pessoas encarregadas da preparação e remessa de / taes productos pelo que se acha apontado a este respeito nas Ins= / trucçoens impressas de que se envião os inclusos exemplares. Pala= / cio do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.24]

[Doc.24] 1825 Agosto 3. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador não concedeu o pedido feito por Joaquim Jozé de Oliveira, que solicitou o título de Hábito da Ordem de Cristo, por não merecer a requerida graça. Rio de Janeiro. Doc.24, fl.24.

N.º 242 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Presidente da / Provincia de Santa Catharina, de 28 de Junho deste anno, em que / informa sobre o Requerimento de Joaquim Jozé d'Oliveira, Sargento / Mór d'Ordenanças e Escrivão da Camara da Villa de São Francisco, / que pedio o Habito da Ordem de Christo: Manda pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, participar ao mesmo Presidente, que / não merecerão a Imperial Consideração os serviços allegados para o / Supplicante obter por elles a requerida Graça. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 3 de Agosto de 1825./ // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.25]

[Doc.25] 1825 Agosto 22. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, que por sugestão do Imperador, se introduza o método Lencasteriano nas escolas públicas de primeiras letras para

o benefício dos habitantes da província.
Rio de Janeiro. Doc.25, fl.25.

N.º 240 // Sua Magestade o Imperador, Reconhecendo a grande utilidade, / que resulta aos seus fieis Subditos, do estabelecimento de Escolas / Publicas de Primeira Letras pelo methodo do Lencasteriano, que, a= / chando-se geralmente admittidas em todas as Naçoens civilisa= / das, tem a experiencia mostrado serem muito proprias para / imprimir na Mocidade os primeiros conhecimentos : e Man= / da pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio que o Pre= / sidente da Provincia de Santa Catharina promova quanto for / possivel a introdução e estabelecimento das referidas Escolas, / de cujos beneficios hajão de aproveitar-se os habitantes da / dita Provincia. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Agosto / de 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.26]

[Doc.26] 1825 Agosto 23. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Bernardo Antonio da Costa, em que pede permissão para se estabelecer com lavouras na margem do Rio Cambriciacú. Rio de Janeiro. Doc.26, fl.26.

N.º 241 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria d'Esta- / do dos Negocios do Imperio remetter ao Presidente da Provincia / de Santa Catharina o Requerimento incluso de Bernardo / Antonio da Costa, em que pede permissão para poder estabelecer-se / com lavouras na margem Austral do Rio Cambriciacú na mes- / ma Provincia: E Há por bem que informe o que occorrer sobre / semelhante objecto. Palacio do Rio de Janeiro em 23 d'Agosto / de 1825. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.27]

[Doc.27] 1825 Agosto 27. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que por ordem do Imperador se remeta para a Corte, todos os cavallos dirigidos ao mesmo Augusto Senhor. Rio de Janeiro. Doc.27, fl.27.

N.º 243 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Imperio que o Presidente da Provincia de Santa Cathari= / na passe as ordens necessarias, afim de que sejam remettidos para es= / ta Corte todos os cavallos dirigidos ao Mesmo Augusto Senhor, e / que por este motivo sejam apresentados ao referido Presidente. Pala= / cio do Rio de Janeiro em 27 de Agosto de 1825~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

[fl.28]

[Doc.28] 1825 Novembro 14. Aviso do Barão de Valença ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador manda que este auxilie todo e qualquer carregador que quizer levar em embarcações brasileiras, gêneros de primeira necessidade aos portos da Província do Ceará e do Rio Grande do Norte, devido a fome que os flagela. Rio de Janeiro. Doc.28, fl.28.

N.º 244 // Tomando Sua Magestade o Imperador em Considera- / ção a necessidade em que se achão os habitantes das Pro- / vincias do Ceará e Rio Grande do Norte de serem soc- / corridas com importações de viveres, que os salvem da / desgraça da fome que os flagela: Manda pela Se- / cretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, participar / ao Presidente da Provincia de Santa Catharina, / que Há por bem que elle auxilie todo e qualquer / carregador que quizer levar em embarcações Brazi- / leiras, generos de primeira necessidade aos portos / das duas indicadas Provincias . Palacio do Rio de / Janeiro em 14 de Novembro de 1825./ . // *Barão de Valença*

[fl.29]

[Doc.29] 1825 Novembro 15. Aviso do Barão de Valença ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador manda conceder graças, ofícios ou empregos a cidadãos brasileiros que tenham qualidade para tal título. Rio de Janeiro. Doc.29, fl.29.

N.º 245 // Convindo que não recaia o provimento de Officios / ou Empregos, nem a concessão de Graças, em individu- / os, que não possam ser considerados, segundo a Constitui- / ção, Cidadãos Brasileiros: Manda Sua Magestade / o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios / do Imperio, que o Presidente da Provincia de Santa / Catharina, quando o informar sobre táes pertenções, / declare, se os requerentes tem aquella qualidade, pa- / ra poderem ser attendidos. Palacio do Rio de Janei- / ro em 15 de Novembro de 1825./ . // *Barão de Valença*

[fl.30]

[Doc.30] 1825 Novembro 28. Aviso do Visconde de Barbacena ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação interina para o cargo de Ministro e Secretário de

Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.30, fl.30.

N.º 246 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Havendo Sua Magestade o Imperador, por Decreto de 21 do corrente, Demittido o Barão de Valença / do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios do Imperio, e Nomeado para lhe succeder o Conselheiro José Feliciano Fernandes Pinheiro, Encarregado-me interinamente do expediente da mesma / Repartição, participo a Vossa Excelência estas Imperiaes Determinações para sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1825. // Visconde de Barbacena.

[fl.31]

[Doc.31] 1825 Dezembro 10. Aviso do Visconde de Barbacena ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do officio onde consta as medidas tomadas em Conselho, que evita o aumento do preço da farinha sem com tudo prohibir sua exportação para regiões onde ocorre os males da fome. Rio de Janeiro. Doc.31, fl.31.

Copia // N.º 247 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Accuso a recepção do Officio de Vossa Excelência / de 25 de Outubro proximo passado, em que Vossa Excelência participa as medidas, que tomará em Conselho, para evitar nessa Provincia a carestia de farinha, sem com tudo prohibir a sua exportação, como pertencia a / Camara dessa Capital. Mui acertada foi a resolução de Vossa Excelência, por quanto a penuria, que se sente / em algumas Provincias do Norte, o Direito de propriedade, que permite acada hum dispôr do que / he seo, como quizer, e o augmento da agricultura, e / riqueza dessa Provincia, exigem que Vossa Excelência facilite a exportação de farinhas, tanto quanto for possível, sem risco de expôr os Povos aos males da fome. / O que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia. Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 10 de Dezembro de 1825 = Visconde de Barbacena = Senhor Francisco d'Albuquerque e Mello = // Esta conforme ficou o original em mãos de Sua Excelência / Diogo Duarte Silva

[fl.31] À margem esquerda: escrito com outro punho: N.º 236

[fl.32]

[Doc.32] 1826 Janeiro 26. Aviso do Visconde de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina,

comunicando sua nomeação interina ao cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.32, fl.32.

N.º 248 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Participo a Vossa Excelência, para sua intelligencia, que Sua Magestade o Imperador Houve por bem encarregar-me interinamente do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Imperio, de que igualmente se achava incumbido / o Barão de Lages, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Guerra. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 26 de Janeiro de 1826~. // *Visconde de Caravellas*

[fl.33]

[Doc.33] 1826 Janeiro 28. Aviso do Visconde de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, que deverão seguir para a Corte os Deputados e Senadores para a instalação da Assembléa Geral Legislativa. **ANEXO:** Decreto remetido pelo Imperador e Relação dos Senadores. Rio de Janeiro. Doc.33, fl.33-35v.

N.º 249 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Devendo achar-se nesta Corte, ao tempo da instalação / da Assembleia Geral Legislativa deste Imperio, as pessoas eleitas nas diferentes Provincias para Deputados, e as nomeadas / por Sua Magestade para Senadores, como consta da relação / inclusa: Ha por bem o Mesmo Augusto Senhor que / Vossa Excelência expeça para este fim as ordens necessarias. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 28 de Janeiro de 1826~. // *Visconde de Caravellas*

[fl.34] **Decreto.** // Tendo subido á Minha Imperial Presença / as listas das Provincias do Imperio para a nomeação dos Senadores: Hei por bem, Tendo / Ouvido o Meu Conselho de Estado, Nomear na / forma do paragrafo primeiro do Artigo cento e / um, Titulo quinto, da Constituição do Imperio, / os que constão da relação, que com este baixa / assignada pelo Barão de Lages, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Guerra, Encarregado interinamente / dos do Imperio. O mesmo Ministro e Secretario / de Estado o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do / Rio de Janeiro em vinte e / dous de Janeiro de / mil oitocentos e vinte seis, quinto da Independencia e do Imperio. // Com a Rubrica de **SUA Magestade Imperial.** // Barão de Lages.

[fl.35] **RELAÇÃO** // Dos Senadores eleitos por **SUA Magestade o Imperador**, / a que se refere o Decreto da data desta. // Provincia Cis- Platina. // Dom Damaso Antonio Larrañaga. // São Pedro. // Luiz Corrêa Teixeira de Bragança. // Santa Catharina. // Lourenço Rodrigues de Andrade. // São Paulo. // Bispo Capellão Mór. / Marquez de São João da Palma. / Barão de Congonhas do Campo. / José Feliciano Fernandes Pinheiro. // Rio de Janeiro. // Visconde de Maricá. / Visconde de

Paranaguá. / Visconde de Santo Amaro. // Matto-Grosso. // Visconde de Villa Real da Praia Grande. // Goiaz. // Barão do Pati do Alferes. // Minas Geraes. // Visconde de Baependi. / Visconde do Fanado. / Barão de Valença. / Barão de Cahité. / Sebastião Luiz Tinoco da Silva. / Manoel Ferreira da Camara. / Jacinto Furtado de Mendonça. / João Evangelista de Faria Lobato. / Antonio Gonçalves Gomide. / Marcos Antonio Monteiro de Barros. // Espirito Santo. // Francisco dos Santos Pinto. // [fl.35v] // Bahia. // Visconde de Caravellas. / Visconde da Cachoeira. / Visconde de Nazareth. / Barão do Cayrú. / Barão da Pedra Branca. / Francisco carneiro de Campos. // Sergipe. // José Teixeira da Matta Bacelar. // Alagoas. // Visconde de Barbacena. / Dom Nuno Eugenio do Locio. // Pernambuco. // Visconde de Inhambupe de Cima. / José Carlos Mairink da Silva Ferrão. / Antonio José Duarte d'Araujo Gondim. / Bento Barroso Pereira. / José Ignacio Borges. / O Doutor José Joaquim de Carvalho. // Paraiba. // Visconde de Queluz. / Estevão José Carneiro da Cunha. // Rio Grande do Norte. // Affonso d'Albuquerque Maranhão. // Ceará. // Visconde de Aracati. / João Antonio Rodrigues de Carvalho. / Pedro José da Costa Barros. / Domingos da Motta Teixeira. // Piauí. // Luiz José de Oliveira. // Maranhão. // Barão d'Alcantara. / Patricio José d'Almeida e Silva. // Pará. // José Joaquim Nabuco d'Araujo. // Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Janeiro de 1826. // Barão de Lages. // Na Imprensa Nacional.

[fl.36]

[Doc.34] 1826 Fevereiro 10. Aviso do Visconde de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício n.º 30, onde consta a informação de ter recebido a Portaria de 15 de novembro, que versa sobre as pretensões de empregos, ofícios ou praças e que os pretendentes devem ser cidadãos brasileiros. Rio de Janeiro. Doc.34, fl.36.

N.º 250 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accuso a recepção do Officio de Vossa Excelência, em N.º 30, de 22 de / Dezembro do anno passado, no qual participa haver-lhe si- / do entregue a Portaria de 15 de Novembro antecedente, em que / se lhe ordenou que nas suas informações sobre quaesquer / requerimentos a Empregos, Officios, ou Praças declarasse se / os pertendentes tem a qualidade de Cidadãos Brasileiros. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 10 de Fevereiro de 1826~. // *Visconde de Caravellas*

[fl.37]

[Doc.35] 1826 Março 13. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.35, fl.37.

N.251 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Achando-me no exercicio do Emprego de Ministro e / Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, para o / qual Sua Magestade o Imperador Houve por bem / Nomear-me por Decreto de 21 de Novembro do / anno proximo passado: assim o participo a Vossa Excelência / para sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro- / em 13 de Março de 1826. // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.38]

[Doc.36] 1826 Março 16. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a pedido do Imperador o requerimento de Bernardino José de Bitencourt sobre a restituição de terras. Rio de Janeiro. Doc.36, fl.38.

N.252 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter / a Vossa Excelência o Requerimento incluso de Bernardino / José de Bitencourt, para que Vossa Excelência informe, / com urgencia, sobre a sua pertença á restituição / de terras, de que se diz esbulhado. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 16 de Março de 1826./ // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.39]

[Doc.37] 1826 Março 22. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que chegará da Inglaterra um aparelho completo para restaurar a vida de pessoas afogadas e que este aparelho deve ser confiado a um professor de reconhecido zelo para dirigir tão benéfica operação. Rio de Janeiro. Doc.37, fl.39.

N.º253. // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo o Barão de Itabayana oferecido, em beneficio dos / habitantes das Provincias maritimas deste Imperio, A- / parelhos completos para restaurar a vida das Pessôas / afogadas, afim de serem collocados em sítios conveni- / entes sobre a praia, e confiados a hum Professor de / reconhecido zêlo para dirigir tão benefica operação : / cumpre-me prevenir a Vossa Excelência que vai a ser remettido de / Inglaterra hum dos ditos Aparelhos com destino á / Capital dessa Provincia, para alli ter o competente / uso; sendo necessario que Vossa Excelência recomende á res- / pectiva Camara, ou aos Hospitaes de Misericordia, / se nelles descobrir mais philantropia, o emprego / de hua Instituição, da qual tantos beneficios re- / sultão á humanidade. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 22 de Março de 1826. // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.40]

[Doc.38] 1826 Maio 8. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do officio relativo ao tenente Coronel Francisco da Silva França. Rio de Janeiro. Doc.38, fl.40.

N.º 254 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Participo a Vossa Excelência para sua intelligencia que por Aviso da / data d'este foi remettido ao Ministro e Secretario d'Estado dos / Negocios da Guerra o Officio de Vossa Excelência relativo ao Tenente Coro- / nel Francisco da Silva França, por pertencer o seu objecto áquel- / la Repartição. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 8 de Maio de 1826./ // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.41]

[Doc.39] 1826 Julho 4. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que se devem restituir os bens móveis ou de raiz, e igualmente as ações pertencentes a súbditos dos soberanos do Brasil e de Portugal que sofrerão confisco ou sequestro. Rio de Janeiro. Doc.39, fl.41.

N.º 255. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Resolveu, Tendo ouvido o Seu / Conselho d'Estado, que fielmente se observa a litteral disposição / do § 6.º do Tratado de 29 de Agosto do anno passado em cuja / conformidade todos os bens moveis ou de raiz, e igualmente / as acçoens pertencentes a subditos dos Soberanos do Brazil, / e de Portugal, e que soffrerão confisco, ou sequestro, se lhes devem / restituir com os rendimentos passados, deduzidas as despe- / zas da Administração; e que o mesmo se execute a respeito / das embarçoens, e cargas apreçadas, e que pertenção aos re= / feridos subditos, como he expresso no § 7.º do mesmo Tratado; / ficando reservado para o conhecimento da Commissão es= / tabelecida pelo § 8.º o exame dos objectos incertos e illiquidos / para serem os respectivos Proprietarios indemnizados reci= / procamente de seus valores. E assim o participo a Vossa Excelência / para que expeça as ordens necessarias, afim de serem attendidos, / na conformidade da mesma Imperial Resolução, os requeri= / mentos que tiverem por objecto o levantamento de taes seques= / tros, precedendo á entrega os termos legaes, e acautelando-se / qualquer prejuizo da Fazenda Publica no preço de benfeitorias / quando tenha lugar alguma compensação. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 4 / de Julho de 1826./ // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.42]

[Doc.40] 1826 Julho 6. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando com brevidade informações como: número de empregados públicos nesta província, seus ordenados e despesas da sua subsistência. Rio de Janeiro. Doc.40, fl.42.

N.º 256 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo resolvido a Camara dos Senadores organizar o / Plano Geral dos Ordenados dos Empregados Publicos, e / sendo por isso indispensavel haver os esclarecimentos / precisos de todas as repartições: Cumpre que Vossa Excelência / expeça as ordens necessarias ás que estão sujeitas á / esta Secretaria de Estado para que as respectivas / Authoridades informem com a brevidade possivel / sobre o numero dos Empregados Publicos nessa Pro- / vincia, e seôs ordenados, declarando se hé excessivo / ou diminuto o dito numero, e o vencimento de / cada hum relativamente aos trabalhos de que / se achão encarregados, e ás despesas da sua subisten- / cia. O que participo a Vossa Excelência por Ordem de Sua Ma- / gestade o Imperador, para que nesta conformida- / de, me remetta as referidas informações, logo que / as receber, ajuntando tambem a sua propria so- / bre a Secretaria d'esse Governo. // Dêos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 6 de Julho de 1826./ // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.43]

[Doc.41] 1826 Agosto 8. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares das Taboas Estatísticas a serem preenchidas para serem apresentadas à Assembléia Legislativa em Maio de 1827. Rio de Janeiro. Doc.41, fl.43.

Copia / N.º 257. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. = Tendo Resolvido Sua Magestade / O Imperador, que em todas as Provincias do Imperio / se formem as Taboas Estatísticas por hum sijstema / uniforme: manda remetter a Vossa Excelência os exemplares in- / clusos do Elencho, que se fez estampar para esse fim; / e recommenda que neste importante trabalho se em- / preguem os individuos mais habeis da Provincia: pro- / curando-se com efficaz deligencia, que tudo se conclua / a tempo de poderem ser presentes os seus resultados / á Assembléa Lagislativa, quando novamente se / abrir em Maio de 1827, por ser indispensavel o conhe- / cimento dellas, para o acerto de muitas providencias de / que depende, em grande parte, a prosperidade geral / da Nação. Deos Guarde a Vossa Excelência.

Palacio do / Rio de Janeiro em 8 de Agosto de 1826.= José Feliciano / Fernandes Pinheiro =

[fl.44]

[Doc.42] 1826 Setembro 12. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Bernardino José de Bitencourt e outros, que queixão-se de term sido esbulhados da posse de seu sítio, e solicitam que lhe seja restituído. Rio de Janeiro. Doc.42, fl.44.

N.º 258 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a Vossa Excelência o in- / cluso Requerimento de Bernardino José Bitancourt, e outros, / que se dizem Proprietarios do Sitio no lugar denominado = Detras / das Entaupavas = em que queixando-se de terem sido esbulhados / da posse do referido Sitio, pedem lhe seja restituído: E Há por / bem que Vossa Excelência informe o que se offerecer sobre este objecto. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de / Setembro de 1826. // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.45]

[Doc.43] 1826 Setembro 13. Aviso de Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo nove pres de lâminas com pus vacínico para serem applicadas nos lugares a que não tenha chegado o contágio. Rio de Janeiro. Doc.43, fl.45.

N.º259 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Desejando Sua Magestade o Imperador que se empreguem todos os meios possi- / veis para extinguir o terrivel mal das bexigas que tanto tem flagellado os habi- / tantes da Provincia de Santa Catharina: Manda remetter a Vossa Excelência nove pares de / laminas com puz vaccinico para que tenha a competente applicação: E Ha / por bem que Vossa Excelência promova com particular cuidado os desejados e uteis effeitos / deste preservativo; a cujo fim será conveniente que elle sómente se empregue nos / lugares a que não tenha chegado o contagio, ou depois que este tiver inteira- / mente desaparecido. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 13,, de / Setembro de 1826. // *Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro*

[fl.46]

[Doc.44] 1826 Dezembro 2. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente

da Província de Santa Catarina, ordenando que logo que aqui chegarem embarcações com officios da Côrte, se faça seguir immediatamente até os limites de São Pedro do Sul para dali continuarem seu destino. Rio de Janeiro. Doc.44, fl.46.

N.º 260 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ordena que Vossa / Excelência, logo que ao porto desta Cidade chegarem / quaesquer embarcações com Officios da Corte / do Rio de Janeiro, os faça seguir immediatamen- / te, por Paradas, athé os limites da Provincia de / São Pedro do Sul, para dalli continuarem o seu des- / tino. O que participo a Vossa Excelência para sua intelli- / gencia e execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Cidade do Desterro em 2 de / Dezembro de 1826. // *Visconde de São Leopoldo*. // [Senho]r Francisco de Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.47]

[Doc.45] 1826 Dezembro 11. Aviso do Marquês de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o falecimento da Imperatriz Maria Leopoldina Josefa Carolina. Rio de Janeiro. Doc.45, fl.47.

N.º 2[61] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi Deos Servido Chamar á Sua Santa Gloria, ho- / je pelas 10 horas e hum quarto da manhaã, a Sua / Magestade a Imperatriz, a Senhora Dona Maria / Leopoldina Josefa Carolina: E por Ordem de Sua / Magestade o Imperador participo a Vossa Excelência esta in- / fausta noticia, a fim de concorrer pela parte que / lhe toca para as demonstrações de justo sentimen- / to por tão grande perda; ordenando que se fação nas / terras dessa Provincia todas as honras funebres, que / são do estilo em occasiões semelhantes; e ficando Vossa / Excelência na intelligencia, de que o luto hé de seis mezes, / tres rigorozoz, e tres aliviado // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio / de Janeiro em 11 de Dezembro de 1826./ // *Marques de Caravellas*

[fl.48]

[Doc.46] 1826 Dezembro 22. Aviso do Marquês de Caravellas ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando o recebimento do officio onde consta a noticia da chegada do Imperador a cidade de Desterro e que continuará sua viagem até a Província de São Pedro. Rio de Janeiro. Doc.46, fl.48.

N.º 262 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accuso a recepção do Officio de Vossa Excelência, de 4 do corrente, / em que me communica a muito agradavel

noticia da Che- / gada de Sua Magestade o Imperador a essa Cidade, e as / mais
circunstancias que acompanharão até ao Embarque / do Mesmo Augusto Senhor
para o ponto de Massiam- / bú no dia seguinte d'onde deveria passar á Villa da
Laguna, e / continuar dali a Sua Viagem para a Provincia de São / Pedro: E participo
a Vossa Excelência que sendo presente o dito / Officio ao Governo ficou inteirado do
seu conteudo. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em
22 de Dezembro de 1826 // Marquez de Caravellas // Senhor Francisco
d'Albuquerque / e Mello.

[fl.49]

[Doc.47] 1827 Janeiro 4. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que dê todo o auxílio ao 2.º Tenente da Imperial Brigada, Antonio Pedro Gonsalves que com um cabo e dez soldados, marcham para fronteira do Rio Grande de São Pedro. Rio de Janeiro. Doc.47, fl.49.

N.º 263. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Manda Sua Magestade o Imperador que / Vossa Excelência preste todo o auxilio e transportes ao / Segundo Tenente da Imperial Brigada, Anto- / nio Pedro Gonsalves, que com hum cabo e / des Soldados marchão para a Fronteira / do Rio Grande de São Pedro. Igualmen- / te Determina o Mesmo Senhor que Vossa Excelência / remetta na primeira ocasião hum saco / lacrado, que pelo Conde do Rio Pardo lhe foi / entregue. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Barra de Santa Ca- / tharina 4 de Janeiro de 1827. // Visconde de São Leopoldo- // Senhor Francisco de Albuquerque e Mello.

[fl.50]

[Doc.48] 1827 Janeiro 18. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando as várias nomeações feitas à diversos Ministérios. Rio de Janeiro. Doc.48, fl.50.

N.º 264 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo Sua Magestade o Imperador, por Decreto de / 15 do corrente,, Nomeado ao Marquez de Nasareth / para Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da / Justiça; e por Decretos de 16 dito, ao Marquez de / Maceyó para Ministro e Secretario d'Estado dos Ne- / gocios da Marinha, e ao Marquez de Queluz para / os Negocios Estrangeiros, Encarregado interinamente / da Repartição da Fazenda: Assim o participo a / Vossa Excelência para sua intelligencia. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janei- / ro em 18 de Janeiro de 1827.// // Visconde de São Leopoldo

[fl.51]

[Doc.49] 1827 Julho 31. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se dê todo o auxílio necessário ao Procurados dos requerentes Jorge Brittain Schneider e Companhia, sobre os procedimentos de Bartholomeu Bernardo Viali, para a elucidação e procedimento judiciário. Rio de Janeiro. Doc.49, fl.51.

N.º 265 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Tomando em Consideração o que / pelo Requerimento incluso Lhe representarão Jorge Brittain, / Scheiner, e Companhia, Negociantes desta Praça, sobre os procedi- / mentos de Bartholomeu Bernardo Viali, Mestre e Dono do Bri- / gue Sardo, denominado = Carta Susana = , arribado ao porto dessa / Capital : Ha por bem que Vossa Excelência preste aos Supplicants, por / via de seu Procurador, todos os auxílios, que forem necessarios pa- / ra a elucidação de semelhante objecto; sem que todavia Vossa Excelência haja / de influir na ordem e procedimento judiciario. O que participo / a Vossa Excelência para sua intelligencia e execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 31.. / de Julho de 1827.. // Visconde de São Leopoldo.

[fl.52]

[Doc.50] 1827 Agosto 18. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a cópia do decreto que declara quais são as pessoas competentes para proceder as eleições duranteo período de qualquer legislatura. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.50, fl.52-53.

N.º 266 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a Vossa Excelência a inclusa co- / pia do Decreto de 9 do corrente, que declara quaes são as pessôas / competentes para proceder ás eleições ordenadas pelos Artigos / 29 e 44 da Constituição, durante o periodo de qualquer Legis- / latura: E Ha por bem que Vossa Excelência expeça as ordens necessarias / para a sua execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de / Agosto de 1827. // Visconde de São Leopoldo.

[fl.53] [Cop]ia. // Tendo Resolvido a Assembleia Geral Legislativa deste Imperio que / os Eleitores nomeados para a primeira eleição de qualquer Legislatu= / ra sejam os competentes em toda a duração délla para proceder ás eleiçãoens / ordenadas pelos Artigos vinte e nove e quarenta e quatro da Constituição; / mas que nas Provincias, em que para este fim ja se tiver procedido á nome= / ação de novos Eleitores, compita a estes o fazer as referidas eleiçãoens na / presente Legislatura: Hei por bem

Sancionar a mencionada Reso= / lução para seu devido cumprimento. O Visconde de São Leopoldo, do / Meu Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Nego= / cios do Imperio o tenha assim entendido e faça executar com os des= / pachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em nove d' Agosto de mil / oito centos e vinte sete, sexto da Independencia e do Imperio.= Com a / Rubrica de Sua Magestade o Imperador.= *Visconde de São Leopoldo. // Theodoro José Beincardi.*

[fl.54]

[Doc.51] 1827 Agosto 28. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo cinco exemplares da obra denominada: Estatuto da Sociedade Anônima, de Bruxelas, para ser divulgado em benefício público. Rio de Janeiro. Doc.51, fl.54.

N.º26[7] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a Vossa Excelência os / cinco exemplares inclusos da Obra denominada = Estatutos / da Sociedade Anonima formada em Bruxelas em execu- / ção do Real Decreto de 28 d'Agosto de 1822 = que comprehende / ideas de publica utilidade: E Há por bem que Vossa Excelência procure a / sua vulgarisação fazendo- a chegar ao conhecimento das pes- / soas que poderão empregar a sua doutrina em beneficio publico. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 28 d' Agosto de 1827./ // *Visconde de São Leopoldo.*

[fl.55]

[Doc.52] 1827 Setembro 13. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício n.º 3, de 14 de fevereiro e informa que o Imperador não deferiu à favor do requerimento de Pedro Marques, que solicitou continuar com o ordenado de cirurgião na Enseada das Garoupas. Rio de Janeiro. Doc.52, fl.55.

N.º26[8] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de Vossa Excelência. / N.º 3,, , na data de 14,, de Fevereiro deste anno, acompanhando o / Requerimento de Pedro Marques, que pedio a Graça de continuar / na percepção do Ordenado, que tinha, como Cirurgião da Nova / Colonia, fundada na Enseada das Garoupas, cujo pagamento foi / suspenso por Determinação Imperial: E o Mesmo Senhor, atten- / tas as ponderosas circunstancias, que ainda existem, e que serão / causa á referida suspensão, não Houve por bem Deferir a perten- / são do Supplicante. O que participo a Vossa Excelência para sua intelli- / gencia. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 13,, de / Setembro de 1827,, // *Visconde de São Leopoldo.*

[fl.56]

[Doc.53] 1827 Setembro 13. Aviso do Visconde de São Leopoldo para Francisco Albuquerque e Mello, Presidente da província de Santa Catarina, ordenando que se conceda à José Antonio de Lima, Cirurgião Mór do Exército, uma gratificação de 150\$000 reis anuais pelo serviço de propagação do Pus Vacínico em diversas freguesias. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.56-56v.

N.º269 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador, Tomando em Consideração / o que Vossa Excelência Lhe representou no seu Officio, N.º 8,, , de 25,, de / Agosto do corrente anno, sobre a utilidade de se conferir ao Ci- / rurgião Mór José Antonio de Lima, Director do Hospital Mi- / litar e Delegado do Cirurgião Mór do Exercito, huma Grati- / ficação pecuniaria pelo trabalho da Vaccina: Ha por bem Con- / ceder ao dito Cirurgião Mór a Gratificação de 150\$000,, reis / annuaes pelo referido Serviço, em que se acha empregado; com / a obrigação porem de promover por toda a Provincia a pro- / pagação do Pus Vaccinico, entretanto para isso relações em ca- / da huma das Freguezias, e remetendo cada anno a esta Secre- / taria de Estado hum Mappa das pessoas vaccinadas. O que / participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e execução. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 13,, de Setembro de 1827,, // Visconde de São Leopoldo. // Senhor Francisco de Albuquerque / e Mello.

[fl.56v] À margem superior: escrito com outro punho: *Cumpra-se e Registe-se nas / partes aque tocar. Desterro / 1 d'Agosto de 1828 // Francisco d'Albuquerque e Mello*

[fl.56v] À margem inferior: escrito com outro punho: *Registado a folha 155 do Livro 1.º / de Registo Geral. // Antonio Francisco Mendes.*

[fl.57]

[Doc.54] 1827 Setembro 14. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo doze pares de lâminas de pus vacínico para serem aplicadas em beneficio das pessoas que necessitam deste preservativo. Rio de Janeiro. Doc.54, fl.57.

N.º270 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Constando a Sua Magestade o Imperador que a Provincia / de Santa Catharina se acha flagellada pelo contagio das be- / xigas : Manda o Mesmo Augusto Senhor remetter a Vossa Excelência / doze pares de laminas de Pus Vaccinico, para ser emprega- / do convenientemente em beneficio das pessoas, que carecerem / de tão saudavel preservativo. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 14,, de Setembro de 1827,, // Visconde de São Leopoldo.

[fl.58]

[Doc.55] 1827 Setembro 25. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Imperador aprovou as medidas tomadas pelo presidente desta Província em socorrer os colonos espanhóis que vieram das Canárias e tinham como destino Maldonado; mas que aqui aportaram. Sugere o Imperador que eles sejam estabelecidos nas margens dos rios Itajaí Açu e Mirim; dando-se terras para cultivarem. Rio de Janeiro. Doc.55, fl.58.

N.º271 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de 13 / d'Agosto proximo passado que Vossa Excelência dirigiu ao Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, em que expoz / a desgraçada situação dos Colonos Hespanhoes que navegando / de Canarias para Maldonado forão dar á Barra da Lagoa / sem agua nem mantimentos: E participo a Vossa Excelência, para sua / intelligencia e execução, que Approvando o Mesmo Au- / gusto Senhor as medidas que Vossa Excelência tomou para soccorro / d'aquelles infelizes, Ha por bem que elles se estabeleção / nas margens dos rios Itajahi Assú e Merim, dando-se- / lhes terras para cultivar, na forma que Vossa Excelência propoem, e / se praticou com os cazaes que vierão dos Açores. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de / Setembro de 1827. // Visconde de São Leopoldo.

[fl.59]

[Doc.56] 1827 Novembro 5. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que se faça toda a diligência possível para que não haja obstáculos em relação ao mandado imperial relativo as Tabuas Estatísticas que devem ser enviadas à Camara dos Deputados. Rio de Janeiro. Doc.56, fl.59.

N.º272 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo o Secretario da Camara dos Deputados, em Officio de / 23 d'Outubro proximo passado, sollicitando a expedição / de novas ordens para a formação e remessa de Taboas Es- / tatísticas de todas as Provincias do Imperio, na conformi- / dade do que se determinou aos Governos déllas na data / de 8 d'Agosto do anno passado: Ordena Sua Mage- / stade o Imperador que Vossa Excellencia faça toda a / diligencia possivel para remover quaesquer obstacu- / los que tenham embaraçado a execução dáquelle Im- / perial Mandado, attenta a necessidade que ha de / tão importantes trabalhos, para o

progresso e con- / clusão de uteis medidas legislativas. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 5 de Novembro de 1827. // Visconde de São Leopoldo.

[fl.60]

[Doc.57] 1827 Novembro 6. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que não saia desta Província, durante a actual guerra, navio estrangeiro sem prévia fiança idônea de não entrar em portos de Buenos Aires. Rio de Janeiro. Doc.57, fl.60.

N.º273 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Querendo pôr termo aos abu- / sos praticados por navios estrangeiros, que com despacho para / outros portos buscão o de Buenos Ayres, onde muitos tem / entrado, illudindo o bloqueio: Há por bem que Vossa Excelência expeça as / ordens necessarias para que não saia dessa Província, durante / a guerra actual, navio estrangeiro, sem previa fiança idonea de / não entrar em porto algum d'aquella Republica. O que parti- / cipo a Vossa Excelência para que assim se execute. // Deos Cuarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de / Novembro de 1827 - // Visconde de São Leopoldo.

[fl.61]

[Doc.58] 1827 Novembro 17. Aviso do Visconde de São Leopoldo ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o Decreto de 8 do corrente contendo a Resolução da Assembléia Geral Legislativa, que versa sobre a contribuição a ser arrecadada nas províncias para a iluminação da Corte. Rio de Janeiro. Doc.58, fl.61.

N.º274 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo Sua Magestade o Imperador Sancionado, por Decreto / de 8 do corrente, a Resolução da Assembleia Geral Legisla- / tiva sobre a nova applicação das contribuições que se / arrecadavão nas Províncias para a iluminação da / Corte: Remetteo a Vossa Excelência o incluso exemplar do citado / Decreto para sua intelligencia e execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 17 de Novembro de 1827. // Visconde de São Leopoldo.

[fl.62]

[Doc.59] 1827 Novembro 22. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina,

comunicando sua nomeação ao cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.59, fl.62.

N.º275 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Houve por bem, por Decreto / de 20 deste mez, Nomear-me para exercer o Emprego de / Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. / O que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 22 de Novembro de 1827. // *Doutor Pedro de Araújo Lima*.

[fl.63]

[Doc.60] 1828 Janeiro 10. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando uma relação de todos os colégios ou casas de educação que existem nesta província, informando o nome dos directores, idade, estado civil, naturalidade; se tem licença para ensinar, que fundos possuem. Se forem estrangeiros devem requerer licença. O Imperador solicita que se faça inspeção dos estabelecimentos todos os trimestres. Rio de Janeiro. Doc.60, fl.63.

N.º276 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Há por bem que Vossa Excelência remetta a / esta Secretaria d'Estado uma relação de todos os Collegios ou Casas / de Educação de um e outro sexo, que existirem nessa Provincia, decla- / rando: 1.º os nomes dos Directores, seu estado, idade, e naturalidade : / 2.º se tem licença para ensinar, quaes os estatutos, que os regem, e se es- / tes são approvados, e por quem: 3.º que fundos possuem, ou de que meios / dispõem para prover ás respectivas despezas. Iguamente Determi- / na o Mesmo Senhor que sendo necionaes os Directores, e regendo / sem licença, ou confirmação de estatutos, sejam obrigados a pedi-las, / dentro de trinta dias, a Vossa Excelência, que lhes defirirá como julgar conveni- / ente, e dará conta de tudo para final approvação, sem que todavia isto / obste, se forem favoravelmente deferidos, á continuação do ensino nas / referidas Casas. Sendo porem estrangeiros devem requerer tanto a / licença, como a confirmação directamente ao Governo, podendo / Vossa Excelência informar logo taes requerimentos, para brevidade da decisão. / E como a instrucção da mocidade hé um dos primeiros objectos da pa- / ternal Sollicitude de Sua Magestade, Há outro sim por bem que / Vossa Excelência inspeccione os sobreditos estabelecimentos; mandando visita- / dores quando lhe parecer acertado, e dando parte todos os trimestres, do / numero idade, e naturalidade dos alumnos, seus estudos, e progres- / sos, e cuidando escrupulosamente que haja todo o desvello na educa- / ção religiosa, e regularidade de costumes, como bazes principaes da / boa ordem na Sociedade. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Janeiro / de 1828 - // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.64]

[Doc.61] 1828 Janeiro 12. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando com brevidade, informações exatas das obras públicas que se fazem netsa província. Rio de Janeiro. Doc.61,fl.64.

N.º277 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Há por bem que Vossa Excelência remetta / a esta Secretaria d'Estado, com a possivel brevidade, uma informação / exacta das obras publicas que se fazem nessa Província, declarando a / forma da sua administração, quanto com ellas se gasta, em que tem- / po se concluirão, o que será necessario despender ainda com ellas / para se acabarem, e quaes são as que julga mais precisas, segundo / os fins a que se destinão. O que participo a Vossa Excelência para que as- / sim se execute. // Deos Cuarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de / Janeiro de 1828 - // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.65]

[Doc.62] 1828 Janeiro 15. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, acusando a recepção do ofício de 17 de dezembro contendo queixas do Comandante das Armas desta Província e informa que as providências a serem tomadas é de competência das Repartições da Guerra e Marinha. Rio de Janeiro. Doc.62, fl.65.

N.º2[78] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accuso a recepção do Officio de Vossa Excelência, de 17 de Dezembro / do anno proximo passado, em que se queixa do Comman= / dante das Armas déssa Província. E participo a Vossa / Excelência para sua intelligencia que pelas Repartiçoens / competentes da Guerra e Marinha ficão dadas as pro= / videncias necessarias. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 15 de Janeiro de 1828.// *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.66]

[Doc.63] 1828 Janeiro 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que foi revogado o Aviso de 6 de novembro de 1827, que impedia a saída de navios estrangeiros desta província para Buenos Aires. Doc.63, fl.66.

N.º279 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador, Ponderando nos serios incon- / venientes que podem resultar da execução do Aviso de 6 de No- / vembro do anno passado, em que se determinou que, durante a guer- / ra actual, não saisse navio estrangeiro dessa Provincia, sem / previa fiança idonea de não entrar em porto algum da Repu- / blica de Buenos Ayres: Há por bem revogar por este o citado / Aviso, para que fique de nenhum effeito. O que participo a / Vossa Excelência para sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de / Janeiro de 1828 - // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.67]

[Doc.64] 1828 Janeiro 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando uma relação dos Hospitais, Casas de Órfãos, de Expostos e Caridade, contendo diversas informações e que os mesmos sejam rigorosamente fiscalizados. Rio de Janeiro. Doc.64, fl.67.

N.º280 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência remet- / ta a esta Secretaria d'Estado huma relação dos Hospitales, Casas / de Orfãos e de Expostos, ou quaesquer outras de Caridade, que se / tiverem erigido nessa Provincia, Recommendando desde já sobre / taes Estabellimentos a mais escrupulosa fiscalisação: E Or- / dena que Vossa Excelência ao mesmo tempo declare: 1.º Quaes sejam os / fundos, de que se dispõem a favor delles, sua natureza, ren- / dimentos, e methodo de administração : 2.º Em que estado se / acha o edificio, o sitio em que está levantado, se convirá mu- / da-lo, para onde, e os meios de fazer esta despesa; e se, ha- / vendo mais de hum, será util reuni-los : 3.º Se são livres / e unicamente sujeitos á inspecção das Auctoridades Publicas, / ou a algum Administrador ou Padroeiro, ou finalmente a / Confrarias ou Ordens Terceiras, e se, neste caso, estão ou não / aprovados os seus Estatutos, dos quaes Vossa Excelência deverá enviar / copia para inteiro conhecimento do seu conteudo. O que / assim participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e execução. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 17 de Janeiro de 1828,, // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.68]

[Doc.65] 1828 Janeiro 26. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando que por Aviso do Imperador, Antonio José da Costa foi dispensado do serviço de 1.ª e 2.ª Linha, para não ser interrompido no trabalho de abertura de estradas e caminhos que irá empreender nesta Provincia. Rio de Janeiro. Doc.65, fl.68.

N.º281 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Participo a Vossa Excelência para sua intelligencia que Sua Magestade o Imperador Houve por bem, por Aviso da data / d'este, Ordenar ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra que faça expedir as ordens necessarias para que / Antonio José da Costa seja dispensado do serviço da 1.ª e 2.ª / Linha, afim de não ser interrompido no trabalho da abertura / tura d'estradas e caminhos, em que sempre se empregou, e que / vai agora empreender nessa Provincia. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de / Janeiro de 1828. / // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.69]

[Doc.66] 1828 Fevereiro 14. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando com brevidade as ordens necessárias para o conserto da Estrada da Matta, na Serra do Espigão, parte que pertence a esta provincia. Rio de Janeiro. Doc.66, fl.69.

282 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo representado o Governo da Provincia de São Paulo, / quanto seria util o concerto da Estrada da Matta, na / parte que pertence a essa Provincia: Ha por bem Sua / Magestade o Imperador que Vossa Excelência expeça as ordens necessarias para se proceder ao dito Concerto com a possivel / brevidade, dirigindo-se a estrada pelos travessões do Mato, que ficção além da Serra denominada do Espigão, como recommenda o Director João da Silva Machado, pelas vantagens que resultão de se abrir o caminho pelo / indicado sitio. O que participo a Vossa Excelência para que nesta conformidade o faça executar. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 14 de Fevereiro de 1828. / // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.70]

[Doc.67] 1828 Fevereiro 26. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando com brevidade a informação exata das rendas de todas as Câmaras desta provincia, natureza de seus fundos, estado de dívida, tanto activa como passiva para ser apresentada à Assembléa Geral Legislativa. Rio de Janeiro. Doc.67, fl.70.

N.º283 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador He Servido que Vossa Excelência remetta, / com a possivel brevidade, a esta Secretaria d'Estado, uma / informação exacta das rendas de todas as Camaras dessa / Provincia, natureza dos seus fundos, e estado de divida, / tanto activa, como passiva, para ser presente á Assembleia / Geral Legislativa. // Deos Guarde a Vossa

Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 26., de Fevereiro de 1828. // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.71]

[Doc.68] 1828 Março 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informação de qual seria o melhor lugar desta província para o estabelecimento de um Colégio de Estudos menores. Rio de Janeiro. Doc.68, fl.71.

N 284 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência in= / forme por esta Secretaria d'Estado qual será o melhor lugar des= / sa Província para o estabelecimento d'um Collegio d'Estudos me= / nores; devendo attender-se nesta averiguação assim a algum / edificio, que nella exista, e que possa aproveitar-se para o dito / fim, como á salubridade do lugar, e baratiza de viveres para / commodo dos Alumnos. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 17 / de Março de 1828./.. // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.72]

[Doc.69] 1828 Março 17. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando à pedido do Imperador que empregue o zelo e efficácia em promover a criação de escolas de primeiras letras no território desta província. Rio de Janeiro. Doc.69, fl.72.

N 285 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Há por bem que Vossa Excelência empregue o seu / zelo e efficacia em promover, quanto seja possivel a criação das Escolas / de Primeiras Letras no territorio dessa Província, vigiando na conser- / vação do seu bom arranjo e disciplina, e procedendo segundo os termos / da Ley em todas as suas providencias, das quaes dara conta por esta / Secretaria d'Estado: Recommendando tambem a Vossa Excelência a prompta / remessa das Informações, que lhe forão exigidas, sobre os Estudos exis- / tentes. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Março / de 1828 - // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.73]

[Doc.70] 1828 Março 28. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo uma cópia do artigo feito pelo tenente Coronel Manoel da Silva Pereira Lago

sobre os Sete Povos Orientais do Uruguai e providências a serem tomadas que julga indispensáveis. **ANEXO:** Cópia do Artigo. Rio de Janeiro. Doc.70, fl.73-74.

N 286 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remet= / ter a Vossa Excelência a copia inclusa de um artigo dos aponta= / mentos feitos pelo Tenente Coronel; Manoel da Silva / Pereira do Lago, Administrador geral dos sete Povos Orien= / taes do Uruguay, sobre providencias que julga indispensa= / veis a bem dos ditos Povos: E Ha por bem que Vossa Excelência, toman= / do em consideração o objecto do referido artigo, proceda a esse / respeito da maneira que for mais conforme e prudente, / como exige o mesmo Administrador. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 28 de Março de 1828./ . // *Pedro de Araújo Lima*.

[fl.74] Copia // Artigo // Ordem aos Presidentes das Províncias do Rio Grande de/ São Pedro do Sul, Montevideo, e Santa Catharina, para que / facilitem ao Administrador Geral todos os meios, que es- / tiverem ao seu alcance, para fazer entrar para a commu- / nidade dos Povos huma mui grande quantidade dos seus / Membros, que de notu proprio, ou seduzidos se tem reti- / rado para as Povoações, e Estancias; onde se convertem ge- / ralmente em ladrões, e publicos salteadores; dando-se a / huma mizerrima ociozidade, e ao vicio da embriaguez, que / os devóra. // Está conforme / *Romão Joze Pedroza*

[fl.75]

[Doc.71] 1828 Abril 1.º. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo aos pedidos feitos. Em relação a obra do trapiche, o Imperador mandou à Repartição da Fazenda as ordens para sua construção e quanto a reedificação do Palácio da Presidência, mandou proceder a obra com a condição de não gastar mais de 400\$000 reis. Rio de Janeiro. Doc.71, fl.75.

N [287] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accusando a recepção do Officio de Vossa Excelência, N.º 3,, na data / de 19,, de Fevereiro do corrente anno, em que participa a / necessidade de se proceder á Obra do Trapiche Publico dessa / Cidade, e da Casa da residencia do Governo, que se achão / em estado de grande ruina : Cumpre-me responder a Vossa / Excelência que, quanto ao Trapiche, Foi Sua Magestade o Im- / perador Servido Mandar para a Repartição da Fazenda / huma Copia do respectivo artigo, para serem por alli- / expedidas as Ordens necessarias; e quanto á reedificação / do Palacio, Vossa Excelência pode mandar proceder a essa obra, / com a condição de se não dispender mensalmente mais / de 400\$000,, reis, para o que incluirá esta despesa na / Conta geral da Provincia, ou saccará letra sobre o The- / zouro Publico para seu devido pagamento. // Deos

Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em o 1.º d'Abril de 1828.. // Pedro de Araújo Lima

[fl.76]

[Doc.72] 1828 Abril 21. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se dê todo o auxílio necessário a José Antonio da Costa, que irá explorar ou descobrir uma mina de prata que diz existir no sertão desta província. Rio de Janeiro. Doc.72, fl.76-76v.

N 288 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sua Magestade o Imperador Há por bem que Vossa Excelência preste a / José Antonio da Costa os auxilios, de que necessitar, para poder / explorar ou descobrir uma mina de prata, que diz existir no Ser- / tão dessa Provincia; ficando elle obrigado a apresentar á res- / pectiva Junta da Fazenda toda a prata que trazer, a qual será en- / viada por conta do explorador á Casa da Moeda desta Corte, para / se proceder aos competentes ensaios, e ser cunhada em favor do mes- / mo, pagos os Direitos estabellecidos. O que participo a Vossa Excelência / para sua intelligencia e execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de / Abril de 1828 - // Pedro de Araújo Lima // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.76v] À margem superior: escrito com outro punho: *Cumpra-se, e Registe-se. Des- / terro 12 de Maio de 1828 // Albuquerque*

[fl.76v] À margem superior: escrito com outro punho: *Registe-se. Desterro em 12 de Mayo / de 1828. // [Assinatura]*

[fl.76v] À margem inferior: escrito com outro punho: *Registado a folha 149 do Livro 1.º de re- / gisto Geral. // João da Silva Simas.*

[fl.77]

[Doc.73] 1828 Junho 11. Aviso de Pedro de Araujo Lima ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a cópia do Decreto que convoca a nova Assembléia Geral Ordinária. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.73, fl.77-78.

N 289 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Por Ordem de Sua Magestade o Imperador remetto a Vossa Excelência a inclusa copia / do Decreto da data de 3 do corrente para a convocação da nova Assembleia Ge- / ral ordinaria, na conformidade do §1.º Artigo 102 da Constituição do Imperio: E Há / por bem que Vossa Excelência expeça as ordens necessarias para a sua prompta execução. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Junho de / 1828 ./. // Pedro de Araújo Lima

[fl.78] Cópia // Designando expressamente a Constituição do Império, no parágrafo primeiro / ro do artigo cento e dois, o dia três de Junho do ano terceiro de cada / huma das Legislaturas, para a convocação da nova Assembleia Geral / ordinária : Hei por bem convocar a mesma Assembleia, procedendo-se / para esse fim às eleições dos Deputados das diferentes Províncias, na / forma das Instruções que as regulão. Pedro de Araujo Lima; do / Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Im- / perio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos neces- / sarios. Palacio do Rio de Janeiro em tres de Junho de mil oito centos / e vinte oito, setimo da Independencia e do Império = Com a Rubrica / de Sua Magestade o Imperador = *Pedro de Araujo Lima*. // Theodoro José Biancardi.

[fl.79]

[Doc.74] 1828 Junho [corroída]. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.74, fl.79.

N 290 // Ilustríssimo e Excelentíssimo [Senhor] // Tendo-me Sua Magestade o Imperador Nomeado, por [Decreto] / de 15,, do corrente, Ministro e Secretario d'Estado dos [Negocios] / do Imperio: Assim o participo a Vossa Excelência para sua intellig[encia] e governo. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / [corroída] de Junho de 1828. // *Joze Clemente Pereira*

[fl.80]

[Doc.75] 1828 Julho 2. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a todas as Câmaras do Império a fiel observância das Ordens do Livro 1.º, Título 66, § 11 da Ordenação sobre a restituição ao uso público muitas posseções, servidões, caminhos e rocios dos Conselhos, que pessoas particulares tem usurpado. Rio de Janeiro. Doc.75, fl.80.

N 291 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo frequentes as queixas que todos os dias sobem a presença de / Sua Magestade o Imperador, pedindo providencias para serem / restituídas ao uso publico muitas posseções, servidões, cami- / nhos, e rocios dos Conselhos, que pessoas particulares tem / usurpado; e tendo semelhantes pertençações o seu prompto, e le- / gal remedio na Ordem Livro 1.º Tit. 66,, §. 11.ª,, nem sendo possi- / vel que o Poder Executivo ponha outro deferimento em tais / requerimentos: Ha por bem o Mesmo Augusto Senhor, / recommendar a todas as Camaras do Imperio a prompta / e fiel observancia da citada Ordenação; e Espera do zelo e / confiança que lhe merecem as mesmas

Camaras, que / no exacto cumprimento da lei se haverão com tanto / acerto, justiça, e imparcialidade, que as servidões, cami- / nhos e logradouros dos Conselhos serão immediatamente / restituídos ao uso e commodidades publicas, sem que ao / mesmo passo, o direito de Propriedade particular dos Ci- / dadãos, seja por forma alguma violado; o que pode muito / bem conciliar-se, e conseguir-se sempre que a dita Lei, for / entendida e guardada no sentido literal, como cumpre / que o sejam todas as Leis. O que Vossa Excelência fará constar ás / Camaras dessa Provincia, empregando pela sua parte / todos os meios ao seu alcance, para que esta providencia / produza os efeitos que se pertendem. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 2., de Julho de 1828. // *Joze Clemente [Pereira]* // Senhor Francisco de Albuquerque / e Mello. r.

[fl.81]

[Doc.76] 1828 Julho 7. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, onde o Imperador recomenda o cumprimento das citadas determinações dos Arigos 2.º, 3.º e 4.º da lei de 15 de Outubro de 1827, sobre o provimento nas Cadeiras de Primeiras Letras nas Províncias. Rio de Janeiro. Doc.76, fl.81.

N 292 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo subido á Presença de Sua Magestade o Imperador diver- / sos requerimentos de pessôas providas em Cadeiras de Primeiras / Letras creadas de novo com Ordenados pelos Presidentes em / Conselho, e de outras providas pelos mesmos em Cadeiras já / estabelecidas pedindo a aprovação do Governo; e não haven- / do participado alguns Presidentes, como he de sua obri- / gação, taes creações, e provimentos, para serem aquellas pre- / sentes á Assembléa Geral, e estes legalmente approvados / na conformidade dos Artigos 2.º, 3.º, e 7.º da Lei de 15 de Ou- / tubro de 1827 : Ha por bem o Mesmo Augusto Senhor / Recommendar o cumprimento das citadas Determina- / ções, para se não repetirem no futuro semelhantes fal- / tas. O que pareticipo a Vossa Excelência para sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 7 de Julho de 1828. // *Joze Clemente Pereira*

[fl.82]

[Doc.77] 1828 Julho 28. Aviso de Joze Clemente Pereira ao Presidente da Provincia de Santa Catarina, remetendo doze pares de lâminas de pus vacínico vindos da Inglaterra, para serem applicados em benefício dos habitantes desta província. Rio de Janeiro. Doc.77, fl.82.

N 293 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a Vossa Excelência / doze pares de laminas de Pus Vaccinico, dos quaes são seis / pares do que ultimamente chegou de Inglaterra: E Há / por bem que Vossa Excelência os mande entregar ao Cirurgião encar- / regado da Vaccina, a fim de fazer a applicação, que for / conveniente, em beneficio dos habitantes dessa Provincia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 28,, de Julho de 1828,, // *Joze Clemente Pereira*

[fl.83]

[Doc.78] 1828 Agosto 1.º. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, ordenando que sejam suspensas as eleições para Deputados à Assembléia Geral, até a chegada do Decreto de 29 de Julho contendo as instruções necessárias. Rio de Janeiro. Doc.78, fl.83.

N 2[94] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência ex= / peça as ordens necessarias para que se suspendão nes= / as Provincia as eleições dos Deputados á Assembleia / Geral, na proxima Legislatura, até se remetter o De= / creto de 29 de Julho proximo passado, que manda / observar a Resolução da mesma Assembleia, em / que se declarão as Instrucções de 26 de Março de / 1824, em algumas das suas partes. O que par= / ticipo a Vossa Excelência para sua intelligencia e execução. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em o 1.º de Agosto de 1828./ // *Joze Clemente Pereira / Senhor Francisco d'Albuquerque e Mello*.

[fl.84]

[Doc.79] 1828 Agosto 6. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, remetendo exemplares das Instrucções de 26 de março, que regulão as eleições para Deputados à Assembléia Geral Legislativa. Rio de Janeiro. Doc.79, fl.84.

N 2[95] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a / Vossa Excelência os inclusos exemplares das Instrucções de 26 de / Março de 1824, que regulão as eleições dos Senadores / e Deputados á Assembleia Geral Legislativa, e do Decre= / to de 29 de Julho d'este anno, que as declara : E Ha por bem / que Vossa Excelência, depois de um Conselho estreitar os Destrictos / Eleitoraes ja designados, multiplicando-os como mais con= / vier, expeça as ordens necessarias para se proceder ás refe= / ridas eleições pela forma que nas sobreditas Instrucções / e Decreto se determina. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 6 de Agosto de 1828./ // *Joze Clemente*

Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.85]

[Doc.80] 1828 Setembro 26. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se prestem todas as informações necessárias ao Deputado Diogo Duarte Silva, sobre a estatística da província. Rio de Janeiro. Doc.80, fl.85.

N 2[96] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência / passe as ordens necessarias para se facilitarem ao / Deputado Diogo Duarte Silva, em todas as Repar- / tições dessa Provincia, os papeis, e quaesquer es- / clarecimentos que elle exigir, e que o possuão il- / lustrar, sobre a estatistica da Provincia. O que / participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e ex- / ecução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janei- / ro em 26 de Setembro de 1828. // *Joze Clemente Pereira // Senhor* Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.86]

[Doc.81] 1828 Setembro 30. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que cabe a este em conselho deliberar sobre a abertura da estrada que segue de Timbó até Canoas. Rio de Janeiro. Doc.81, fl.86.

Nº 2[97] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accusando a recepção do Officio de Vossa Excelência, N.º 16, na / data de 8,, do mez proximo passado, em que pede a Im- / perial Decisão sobre a abertura dos travessões do mato, / que há desde Timbó até Canoas, cuja necessidade lhe / foi proposta pelo Major Commandante da Villa de / Lages, Leandro da Costa, com o Orçamento da despesa / feito pelo Major João da Silva Machado : Cumpre-me / declarar a Vossa Excelência, em resposta ao dito Officio, que a / Vossa Excelência em Conselho compete deliberar sobre a abertura / da estrada, de que trata, por Empresarios, nos ter- / mos da Lei de 29,, de Agosto do corrente anno. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 30,, de Setembro de 1828,, // *Joze Clemente Pereira // Senhor* Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.87]

[Doc.82] 1828 Outubro 7. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da

Província de Santa Catarina, ordenando que se proceda a eleição dos Membros do Conselho Geral de Província. Rio de Janeiro. Doc.82, fl.87.

Nº 2[98] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem / que Vossa Excelência expeça as ordens necessarias para se proce= / der á eleição dos Membros do Conselho Geral de Pro= / vincia, na conformidade da Lei de 20 d'Outubro de 1823. / O que participo a Vossa Excelência para que assim se execute. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 7 d'Outubro de 1828./ // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.88]

[Doc.83] 1828 Outubro 7. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares dos artigos 21 e 22 do Projeto de Lei sobre a liberdade de Imprensa para que seja observado. Rio de Janeiro. Doc.83, fl.88.

N 299 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Por Ordem de Sua Magestade o Imperador remetto / a Vossa Excelência os inclusos exemplares dos Artigos 21 e 22 do / Projecto de Lei sobre liberdade d'Imprensa, que se man- / dou observar, por Decreto de 22 de Novembro de 1823: E / Há por bem o Mesmo Senhor que, na conformidade / delles expeça Vossa Excelência as ordens necessarias para se pro- / ceder á eleição dos Juizes de Facto e Promotor nos / lugares que os tiverem, no dia seguinte ao da eleição / dos Deputados á Assembleia Geral Legislativa. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 7 de Outubro de 1828 – // Joze Clemente Pereira. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.89]

[Doc.84] 1828 Outubro 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que os imigrantes alemães, transportados no Bergantim Marquez de Viana recebam todo o apoio, recepção e competente acomodação logo que aqui chegarem. Rio de Janeiro. Doc.84, fl.89.

N [300] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência, / logo que ahi chegarem os Colonos Allemães, que d'esta / Corte são transportados no Bergantim = Marquez / de Vianna = expeça as ordens necessarias para o seu / prompto desembarque, recepção, e competente ac-

/ commodação; passando depois ao Capitão do dito / Bergantim a necessaria declaração da entrega / dos referidos Colonos na mesma Lista, que elle / apresentar, a qual deve ir assignada por Mon- / senhor Miranda, Inspector da Colonisação Es- / trangeira nesta Provincia, ou pela pessoa, a quem / elle der commissão para esse effeito; afim de / que á vista desse Documento possa aqui ser / feito o pagamento do frete. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 24 de Outubro de 1828. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque e Mello. / r.

[fl.90]

[Doc.85] 1828 Outubro 25. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, informando que os colonos transportados no Bergantim Marquez de Viana devem se estabelecer entre a cidade de Desterro e a vila de Lages. Rio de Janeiro. Doc.85, fl.90.

N [301] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que os Colonos / transportados no Bergantim = Marquez de Vianna= / se estabeleção entre a Cidade do Desterro e a Villa de / Lages, no lugar que mais commodidades offerer / para uma povoação, e que ficar sobre a estrada pro= / jectada entre as ditas Cidade e Villa; e que vença cada / um delles a diaria de cento e sessenta reis por tempo / de um anno, pagos pela Junta da Fazenda dessa / Provincia. O que participo a Vossa Excelência para sua intelligen- / cia e execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 25,, / de Outubro de 1828. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.91]

[Doc.86] 1828 Outubro 25. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando que os imigrantes alemães, transportados no Bergantim Luiza recebam todo o apoio, recepção e competente acomodação logo que aqui chegarem e os doentes devem permanecer na Armação da Lagoinha, livres da comunicação e serem assistidos por médico, botica e hospital. Rio de Janeiro. Doc.86, fl.91-91v.

N 302 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência, logo que / ahí chegarem os Colonos Allemães, que desta Corte são / transportados no Bergantim = Luiza = expeça as ordens /

necessarias para o seu prompto desembarque e rece- / pção; passando depois ao Capitão do dito Bergantim / a competente clareza da entrega da gente na mes- / ma Lista, que este lhe apresentar, assignada por / Monsenhor Miranda, Inspector da Colonização Es- / trangeira nesta Provincia, ou pela pessoa a quem / elle para isso dêr commissão; a fim de que com / essa clareza possa aqui verificar-se o pagamen- / to do frete: E Ha outro sim por bem o Mesmo / Senhor que Vossa Excelência faça accommodar os ditos / Colonos na Armação da Lagoinha, livres da / comunicação de quaesquer outros, por hi- / rem doentes; devendo os que precisarem, ser as- / sistidos com Medico, Botica, e Hospital, / tudo na referida Armação, para o seu trata- / mento: E finalmente que estes Colonos venção / por tempo de hum anno a diaria de cento e ses- // [fl.91v] senta reis, como os outros transportados no Bergan[tim] / = Marquez de Vianna = menos quando forem sus / tentados no Hospital. O que participo a Vossa Excelência pa[ra] / sua intelligencia, e execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 25 de Outubro de 1828. // *Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.*

[fl.92]

[Doc.87] 1828 Outubro 27. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, remetendo um exemplar do Tratado entre este Império e a República das Provincias Unidas do Rio da Prata. Rio de Janeiro. Doc.87, fl.92.

N 303 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo-se felizmente concluido a Paz entre este / Imperio, e a Republica das Provincias Unidas / do Rio da Prata: Remetto a Vossa Excelência um exemplar / do respectivo Tratado, para sua intelligencia, e co- / nhecimento dos Povos dessa Provincia. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janei= / ro em 27 d'Outubro de 1828 // *Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque e Mello.*

[fl.93]

[Doc.88] 1828 Novembro 5. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, ordenando que este em conselho designe o ordenado que devem receber os professores das duas escolas criadas na provincia, uma de meninos e outra de meninas. Rio de Janeiro. Doc.88, fl.93.

N 304 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Offi- / cio de Vossa Excelência, N.º 18.., na data de 18.. d'Agosto passado, / no qual participa que, em conformidade do Aviso de / 17.. de Março deste anno, se acha creada huma Esco- / la de meninos, e outra de meninas na Capital

dessa / Provincia; não lhe sendo ainda possível achar opposi- / tores ás Escolas das Villas da Laguna, Lages, e São / Francisco : Ordena o Mesmo Senhor que Vossa Excelência em / Conselho designe o Ordenado, que devem vencer os res- / pectivos Professores, e dê conta desta providencia, pa- / ra se levar ao conhecimento da Assembleia Geral. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 5 de Novembro de 1828.. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.94]

[Doc.89] 1828 Novembro 8. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando a nomeação de Antonio Xavier de Sousa para a escola de meninos e Dona Cesaria Saturnina Lopes para a escola de meninas. Rio de Janeiro. Doc.89, fl.94.

N 305 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Houve por bem Confirmar, / por Decretos de 4 do corrente, na Cadeira de Primeiras Le- / tras da Cidade do Desterro a Antonio Xavier de Sousa, e / na de Mestra de Meninas a Dona Cesaria Saturnina Lopes; / esta, com o ordenado de duzentos e sessenta mil reis, e a- / quelle com o de tresentos e sessenta mil reis. O que par- / ticipo a Vossa Excelência para sua intelligencia, e expedição das / ordens necessarias, depois que apresentarem os pro- / vidos os citados Decretos. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 8 de Novembro de 1828. // *Joze Clemente Pereira* // [Sen]hor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / [r.]

[fl.95]

[Doc.90] 1828 Novembro 11. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, aprovando a deliberação do Conselho do Governo desta provincia em relação ao miserável estado que se achão reduzidos os expostos, pela má administração da Câmara da capital. Devem por em prática os seis artigos do parecer do Conselheiro Estevão Brocardo de Mattos. Rio de Janeiro. Doc.90, fl.95.

N 306 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o / Officio do Conselho do Governo dessa Provincia, na data / de 25.. de Junho do corrente anno, em que participa / o que no mesmo Conselho se resolveo à cerca das provi- / dencias, que exige o miseravel estado, a que se achão / reduzidos os Expostos, pela má administração da Ca- / mara da Capital; pedindo a

Imperial Approvação / sobre as mencionadas providencias : O Mesmo Augus- / to Senhor, Tomando este objecto em Sua particular / Consideração, Ha por bem Approvar a Deliberação / do Conselho; e Manda que a esse respeito se po- / nhão provisoriamente em pratica os seis Artigos do / Parecer do Conselheiro Estevão Brocardo de Mattos. / O que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e / execução. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janei- / ro em 11.. de Novembro de 1828.. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.96]

[Doc.91] 1828 Novembro 11. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo uma cópia das instruções que o Guarda Mór da Saúde deste porto deve por em prática. **ANEXO:** Cópia das Instruções. Rio de Janeiro. Doc.91, fl.96-98.

N 307 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestde o Imperador Manda remetter a / Vossa Excelência a copia inclusa das Instruções, que o Guarda / Mór da Saude deste porto deve por em pratica, em / quanto durar a noticia da existencia da Peste nos / portos do Mediterraneo: E Há por bem que Vossa Excelência as / faça executar nos portos dessa Provincia, na parte em / que lhes forem applicaveis. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 11 de Novembro de 1828 - // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.97] [C]opia. // Instruções que o Guarda Mor da Saude déste por= / to deve pôr em pratica em quanto durar a existencia / da peste nos Portos do Mediterraneo, e se não ordenar o / contrario. // 1.^a Á toda e qualquer embarcação, mercan- / til ou de guerra, nacional ou estrangeira, que entrar nes- / te porto, vinda em direitura, ou por escala, dos Portos do / Mediterraneo, ou do Levante, incluso o de Gibraltar, / ordenará seis dias de quarentena para exame e observa- / ção: e igual quarentena devem soffrer todas as embarca= / ções vindas d'outros Portos, que as communicarem, ou / por ellas forem communicadas; e qualquer navio de / corso. // 2.^a As quarentenas, que se mandão impor ás / embarcações pelo simples facto de terem tido commu= / nicação com outras de suspeita, não terão effeito quan= / do se provar que esta consistio, somente em se fallarem / de parte á parte; sem que houvesse introducção de fa= / zendas, ou ingresso de pessoas. // 3.^a No caso de se offerecer suspeita sobre al= / guma embarcação que esteja fora dos casos sobreditos, / passará esta por uma quarentena de tres dias; para, / dentro d'este tempo, se poderem fazer as averiguações / necessarias. // 4.^a As embarcações que vierem de Portos sus= / peitos os deverão receber Guardas da Saude, que serão sem= / pre dois para cada embarcação, em razão da vigilancia / que deve haver para que, quando um dormir, esteja o ou= / tro alerta, e em vigia. // 5.^a Os Guardas, que entrarem em tal serviço, leva= / rão consigo a roupa que lhes for necessaria para seu uso, / [sic] [fl.97v] e terão cuidado de que não saia da embarcação pessoa / alguma, nem fazendas, roupas, vestidos, papeis, animaes, / nem entrem pessoas, ou coizas que tornem a sair; e no / caso d'entrarem lhes obstarão a saida, até que o

navio seja / desimpedido. A nomeação dos Guardas para tal serviço se= / ra feita pelo Guarda Mor, por escala. // 6.^a Logo que qualquer embarcação ficar impe= / dida pelos Officiaes da Saude, o Guarda Mor lhe ordenará / que levante no mastro de proa uma bandeira amarella, / como sinal para que o navio de guerra destinado a man= / ter a Policia de Saude neste porto, e a Fortaleza que ser= / ve de Registro, tenham perfeito conhecimento do estado do / navio, e embarquem que outras embarcações com elle atraquem. // 7.^a Logo que o navio for desimpedido, e tiver livre / pratica, o Guarda Mor mandará arriar a bandeira ama= / rella da proa, e fara que o navio ice sua bandeira na popa. // 8.^a Quando qualquer embarcação tiver logo livre / pratica pelos Officiaes da Saude, o Guarda Mor ordenará / á embarcação que ice sua bandeira no mastro de proa, co= / mo sinal que não está impedida. // 9.^a O Guarda Mor da Saude, d'accordo com os Pro= / fessores de Saude, tomará todas as medidas que julgar ne= / cessarias em casos extraordinarios e imprevistos; commu= / nicando logo tudo por escripto ao Provedor Mor, para / decidir o que julgar conveniente immediatamente, ou / representar a Secretaria respectiva, se assim o julgar ne= / cessario. // 10.^a O Guarda Mor constrangerá todos os Of= / ficiaes e Empregados a estarem em actividade, e sempre / promptos para o serviço, demaneira que não haja demo= / ra na promptidão com que as visitas devem ser feitas; [sic] [fl.98] e ficará responsavel por todo o descuido ou ommissão, / que tiver no cumprimento de seus deveres, ou toleran= / cia com seus subalternos~. // Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em 11., / de Novembro de 1828./ // Theodoro José Biancardi.

[fl.99]

[Doc.92] 1828 Novembro 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que os lugares de Provedor Mór da Saúde, Físico Mór e Cirurgião Mór devem agora ser exercidos através da Câmaras da Província. Rio de Janeiro. Doc.92, fl.99.

N. 30[8] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo sido abolidas, pela Lei de 30 de Agosto do corrente anno, os / lugares de Provedor Mór da Saude, Físico Mór, e Cirurgião Mór / do Imperio, e pertencendo ás Camaras a inspecção da saude / publica, como já lhes pertenceu antes da criação do pri= / meiro dos ditos lugares, e os exames de comestiveis e visi- / tas de Boticas e lojas de drogas, que na fórmula dos res- / pectivos Regimentos fazião até agora o Físico Mor / e o Cirurgião Mór por si, ou por seus Delegados, tam- / bem actualmente extinctos: Ha por bem Sua Mage- / tade o Imperador que Vossa Excelência expeça as ordens necessarias / para que as Camaras déssa Província entrem imme- / diatamente no exercicio das funcções que lhes toçã / pela referida Lei. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 14 de Novembro de 1828. // *Joze Clemente Pereira* // [Senho]r Francisco d'Albuquerque / e Mello. / [r.]

[fl.100]

[Doc.93] 1828 Dezembro 1.º. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando a eleição de vereadores das Câmaras e Juiz de Paz de todas as freguezias e capelas filiais desta província, observando as instruções recomendadas. Rio de Janeiro. Doc.93, fl.100.

N. 3[09] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Ordena Sua Magestade o Imperador que, em todas as Freguezias e Capellas Filiaes dessa Província, se proceda á eleição dos Vereadores das Camaras, e Juizes de Paz, na conformidade do Titulo 1.º da Lei do 1.º de Outubro do corrente anno, e Instruções da data deste: E Ha por bem que Vossa Excelência designe immediatamente o dia para as referidas eleições, fazendo distribuir pelas Camaras e Freguezias tanto os exemplares do Titulo 1.º da citada Lei, como os das referidas Instruções, que para esse fim se remetem. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Dezembro de 1828. // *Joze Clemente Pereira* // [Senhor] Francisco d'Albuquerque / e Mello. / [r.]

[fl.101]

[Doc.94] 1828 Dezembro 6. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, respondendo que deve ao Presidente da província escolher e preparar um lugar para servir de sala para a instalação do Conselho Geral dessa Província, sempre observando a Constituição do Império. Rio de Janeiro. Doc.94, fl.101.

N 3[10] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accusando a recepção do Officio de Vossa Excelência, N.º 32,, na data de 11,, do mez proximo passado, em que participa os embaraços, que se tem offerecido sobre a escolha da Sala, e seus preparativos, para verificar-se a instalação do Conselho Geral dessa Província, e sobre o pagamento de semelhantes despesas : Cumpre-me responder a Vossa Excelência que, devendo observar-se a este respeito o que se acha determinado pela Constituição do Imperio, e pela Lei da Assembleia Geral, que lhe serve de Regulamento; pertence aos Presidentes escolher e preparar hum lugar proprio para semelhante Acto; e que, achando-se pela Lei auctorizada essa despesa, serão pela Repartição da Fazenda expedidas as convenientes Ordens à Junta da Fazenda dessa Província. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Dezembro de 1828,, // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.102]

[Doc.95] 1828 Dezembro 9. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo 12 pares de laminas de pus vacínico para ser distribuído em benefício dos habitantes desta província. Rio de Janeiro. Doc.95, fl.102.

N 3[11] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a Vossa Excelência / 12,, pares de laminas de Pus Vaccinico, para ser distri- / buido, como for conveniente a beneficio dos habitantes / dessa Provincia : E cumpre-me participar a Vossa Excelência que, / a respeito de se ter ahi inutilisado a ultima porção, / que daqui foi enviada para o mesmo destino, e a que / Vossa Excelência se refere no seu Officio de 15,, de Outubro passado, / afiança a Junta da Instituição Vaccinica desta Corte / que só pode attribuir-se esse máo exito à maior ou me- / nor quantidade de liquido, que o Facultativo lhe / ajunta no acto da sua applicação. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 9,, de Dezembro de 1828,, // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / [r.]

[fl.103]

[Doc.96] 1828 Dezembro 10. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares das Instruções para realizar as eleições das Câmaras Municipais e Juiz de Paz. Rio de Janeiro. Doc.96, fl.103.

N 312 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter / a Vossa Excelência os inclusos exemplares do Additamento / ás Instrucções do 1.º do corrente, para as eleições / das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz: E / Ha por bem que, feita a devida distribuição / pelas Camaras, e Freguezias dessa Provincia, se / execute o dito Additamento, como parte das / citadas Instrucções. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de / Janeiro em 10 de Dezembro de 1828./ // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.104]

[Doc.97] 1829 Janeiro 13. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando o recebimento do officio onde consta a notícia da chegada dos colonos alemães no Bergantim Luiza e que por se acharem

doentes, permanecerão na Armação da Lagoinha. Rio de Janeiro. Doc.97, fl.104.

N 313 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o / Officio de Vossa Excelência, N.º 34., da data de 4.. de Dezem- / bro passado, em que participa terem ahí chegado / os Colonos Alemães, transportados no Bergantim / Luiza, que por se acharem doentes forão accommo- / dados na Armação da Lagoinha, na conformidade / do Aviso de 25.. de Outubro antecedente: O Mesmo / Senhor Ha por bem que, antes de se tratar do des- / tino delles, Vossa Excelência informe se os que ahí chagarão / doentes, se achão já restabellecidos. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 13.. de Janeiro de 1829.. // Joze Clemente Pereira // [Se]nhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.105]

[Doc.98] 1829 Janeiro 19. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, determinando que se conceda licença para explorar huma mina de prata a José Antonio da Costa. Rio de Janeiro. Doc.98, fl.105-105v.

N 314 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador, em declaração e / ampliação do que Houve por bem Determinar / por Aviso de 21.. de Abril de 1828.. sobre a Licença, / que pedio José Antonio da Costa, para explorar / huma mina de prata, que consta existir no Cer- / tão dessa Provincia: Ordena que seja livre ao Sup- / plicante o extrahir e aproveitar, alem da Prata / que se propõe descobrir, quaesquer outros metaes / preciosos, ou não preciosos; e que, manifestados es- / tes na respectiva Junta de Fazenda, se lhe dê / Guia, com que possa traze-los a esta Corte, como / propriedade sua. O que participo a Vossa Excelência para / sua intelligencia e execução. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de / Janeiro em 19.. de Janeiro de 1829.. // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.105v] À margem superior: escrito com outro punho : *Cumpra-se, e Registe-se. Des- / terro 15 de maio de 1824 / Albuquerque // Registe-se. Desterro em 15 de / Mayo de 1829 // [rubrica]*

À margem inferior: escrito com outro punho : *Registado a folha 166 do Livro 1.º / de registo Geral. Desterro, em / 15 de Mayo de 1829. // Silveira.*

[fl.106]

[Doc.99] 1829 Fevereiro 7. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que por ordem do Imperador, não se enviem requerimentos sem estarem

selados na forma da lei. Rio de Janeiro.
Doc.99, fl.106.

N 315 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sua Magestade o Imperador Há por bem que Vossa Excelência / não remetta, para subir á Sua Augusta Presença, / requerimento algum com documentos que não / estejam sellados na forma da Lei. O que participo / a Vossa Excelência para que assim o execute. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 7 de Fevereiro de 1829 – // *Joze Clemente Pereira*

[fl.107]

[Doc.100] 1829 Fevereiro 10. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a cópia do decreto que convoca a Assembléa Geral Legislativa e que este decreto seja divulgado na província. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.100, fl.107-108.

N 316 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter / a Vossa Excelência a inclusa Cópia do Decreto da data d'ontem, / pelo qual Ha por bem Convocar extraordinariamente / a Assembleia Geral Legislativa : E Ordena que Vossa Excelência / communique esta Imperial Resolução aos Mem- / bros da mesma Assembléa que se acharem nessa Pro= / vincia, para que tenha o seu devido effeito. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 10 de Fevereiro de 1829./ // *Joze Clemente Pereira* // [Sen]hor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.108] // Cópia // Hei por bem Ordenar que a Assembleia Geral Legislativa / se reúna extraordinariamente, e se installe no dia pri- / meiro de Abril do corrente anno, por assim o pedir o / bem do Imperio. José Clemente Pereira, do Meu Con- / selho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios / do Imperio, o faça executar com os Despachos ne- / cessarios. Palacio do Rio de Janeiro em nove de / Fevereiro de mil oito centos e vinte nove, oitavo da / Independencia e do Imperio – Com a Rubrica de / Sua Magestade o Imperador – *Jozé Clemente Pereira*. // Theodoro José Biancardi.

[fl.109]

[Doc.101] 1829 Fevereiro 13. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares do Decreto que regulamenta a Inspeção de Saúde e ordena que este seja executado. Rio de Janeiro. Doc.101, fl.109.

N 317 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter / a Vossa Excelência os inclusos exemplares do Decreto de 17 de / Janeiro d'este anno, que manda observar o Regula= / mento da Inspeção da Saude: E Ha por bem que / Vossa Excelência expeça as ordens e participações convenientes pa= / ra a sua execução. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 13 de Fevereiro de 1829./ . // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.110]

[Doc.102] 1829 Fevereiro 19. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o Conselho Geral da Província só deve ser instalado em 1.º de Dezembro do corrente anno, dia marcado pela Constituição. Rio de Janeiro. Doc.102, fl.110.

N 318 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Levei á Presença de Sua Magestade o Imperador / o Officio de Vossa Excelência, de 22 de Janeiro proximo passado, em que, / participando os arranjos que tem ordenado para a installa- / ção do Conselho Geral d'essa Província, deseja Vossa Excelência saber, se, / concluidos elles, pode proceder immediatamente áquelle / acto: E Ha o Mesmo Senhor por bem se responda a Vossa / Excelência que o referido Conselho Geral, uma vez que não se reunio / em tempo competente, só deve nesse caso instalar-se no / 1.º de Dezembro do corrente anno, por ser este o dia marcado / pela Constituição. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 19 / de Fevereiro de 1829 ./. // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.111]

[Doc.103] 1829 Março 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do officio onde consta informações sobre o estado actual da Escola de Ensino Mútuo estabelecido nesta província. Rio de Janeiro. Doc.103, fl.111.

N 319 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Offi- / cio de Vossa Excelência, na data de 23,, de Dezembro do anno pas- / sado, em que informa sobre o estado actual da Esco- / la do Ensino Mutuo estabelecido nessa Província: E o / Mesmo Senhor Fica Sciente do conteudo do referido Of- / ficio. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 14,, de Março de 1829.. // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco de

[fl.112]

[Doc.104] 1829 Março 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que não é possível exercer duas funções ao mesmo tempo, a de vereador e de Juiz de Paz; e que se deve escolher uma delas. Rio de Janeiro. Doc.104, fl.112-112v.

N 320 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Levei á Augusta Presença de Sua Magestade o Im- / perador o Officio de Vossa Excelência de 2 do corrente, no qual entre / as duvidas, que occorrerão na apuração das Eleições / das Camaras Municipaes e Juizes de Paz, participa / ter approvado com o menor numero de votos pa- / ra Vereador da Camara o mesmo individuo, que / fôra eleito para Juiz de Paz da Freguezia da Villa / da Laguna, e o seu Supplente igualmente eleito / Vereador, succitando-se o embaraço de se lhes / dever, ou não acceitar as suas escusas : E o Mes- / mo Senhor Ponderando este objecto como exige / a sua importancia, Ha por bem Declarar a / Vossa Excelência que ha incompatibilidade em ser Vereador, / e ao mesmo tempo Juiz de Paz; não só porque / estes dous Lugares não podem ser servidos con- / junctamente mas muito mais porque estes são / os Juizes, perante os quais os Procuradores das Ca- / maras devem demandar a execução das Posturas, / e das multas; convindo por isso que não fação parte // [fl.112v] // das mesmas Camaras : e que não podendo ninguem / ser compellido a servir dous Lugares, [corroídas 2 palavras] / eleitos o arbitrio na sua escolha. Quanto poré[m] / á questão sucitada pela Camara da Villa de S[ão] / Francisco em suspender a apuração dos votos, porq[ue] / a Capella da Penha, Filial da Matriz daquela Vi[lla] / situada em territorio do Termo da Capital, hav[ia] / enviado as suas cédulas para a Camara da mes- / ma Capital, onde entrou na apuração dos votos / seu[?] Termo; Sua Magestade o Imperador Ha po[r] / bem Approvar a decisão de Vossa Excelência fazendo ultima[s] / as Eleições em cumprimento da Lei, visto que huã si[m-] / ples falta de f[ilegível] não podia invalidar huma ac[ção] / legal por sua natureza. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 24 de Março de 1829. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.113]

[Doc.105] 1829 Abril 15. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo um exemplar do decreto que regulamenta a Administração Geral dos Correios e outro contendo a nomeação de Diogo Jorge de Brito ao cargo de Diretor Geral dos Correios na Província. **ANEXO:** Cópia

do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.105, fl.113-114.

N 321 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Incluso remetto a Vossa Excelência um exemplar do Decreto de / 5 de Março ultimo, que mando executar o Regulamento da Administração Geral dos Correios deste Imperio, / acompanhado da Cópia do Decreto de 8 do corrente, que / Nomeou o Conselheiro Diogo Jorge de Brito Director / Geral dos mesmos Correios : e Há Sua Magestade o / Imperador por bem Ordenar que Vossa Excelência empregue todos / os meios ao seu alcance para que o referido Regula- / mento se leve a effeito em toda essa Provincia, o mais / breve que for possivel, communicando-se Vossa Excelência dire- / ctamente a este respeito com o referido Director Geral; / sem com tudo ficar enhibido de se poder dirigir por esta / Secretaria d'Estado, todas as vezes que o julgar conveni- / ente. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 15 de Abril de 1829 – // *Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.*

[fl.114] Cópia // Hei por bem nomear para o Lugar de Director Geral / dos Correios deste Imperio o Conselheiro Diogo Jorge / de Brito, com a gratificação annual de oito centos mil / reis; Esperando das suas conhecidas luzes, actividade e / zelo que no desempenho dos seus deveres corresponderá / á honra e consideração, que lhe resulta da confiança, que / nelle se faz, Encarregando-o de um ramo tão importante / da Publica Administração. Palacio do Rio de Janeiro / em oito de Abril de mil oito centos e vinte nove, oitavo / da Independencia e do Imperio.= Com a Rubrica de / Sua Magestade o Imperador. *José Clemente Pereira= // Está conforme // Romão Jozé Pedroza./*

[fl.115]

[Doc.106] 1829 Abril 23. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, informando que quando solicitar Graças através de requerimentos, se observe não só o estado, profissão e possibilidades dos supplicantes, mas também sua conduta tanto civil como política. Rio de Janeiro. Doc.106, fl.115.

N 322 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência, / nas informações que der sobre requerimentos, em / que se peção Graças, comprehenda não só o estado, / profissão, e possibilidades dos Supplicantes, mas / tambem a sua conducta tanto civil como politi- / ca. O que participo a Vossa Excelência para que assim se ex- / ecute. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 23 de Abril de 1829. // *Joze Clemente Pereira // [Sen]hor Francisco d'Albuquerque / e Mello.*

[fl.116]

[Doc.107] 1829 Maio 2. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o officio do Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiro, acompanhado do requerimento dos colonos alemães e a carta do Agente Consular da Prússia, sobre a queixa que fazem por haverem mudado o destino de seu estabelecimento. Rio de Janeiro. Doc.107, fl.116.

N 323 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter / a Vossa Excelência o Officio incluso do Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiro, Inspector da Colonisa- / ção Estrangeira nesta Província, na data de 28.. do / mez passado, acompanhando o Requerimento dos / Colonos Alemães, e a Carta do Agente Consular da / Prussia, sobre a queixa, que fazem, de se lhes ter mu- / dado o destino do seu estabellecimento : E Ha por bem / que Vossa Excelência informe sobre este objecto o que lhe cons- / tar, devolvendo os referidos Papeis, e ficando desde / já na intelligencia de que deve, quanto antes, ac- / commodar todos os Colonos nos Lugares determinados / nas Ordens anteriores, procurando sempre que fiquem / o mais que for possivel em terrenos, que offereção me- / nos difficultade para serem cultivados, e que ficarem / mais proximos das Povoações e das Estradas geraes. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 2.. de Maio de 1829.. // *Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.*

[fl.117]

[Doc.108] 1829 Maio 6. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando a paralização das obras e suspendendo a entrega do Palácio para o Comandante das Armas. Rio de Janeiro. Doc.108, fl.117.

N 324 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Constando a Sua Magestade o Imperador que Vossa Excelência / tem feito no Palacio da sua residencia obras que alterão / a disposição interior dos seus quartos, com a tenção de / o ceder para Quartel do Commandante das Armas : / Ordena o Mesmo Senhor que Vossa Excelência, fazendo parar as di- / tas obras, e suspendendo a estranha entrega do Palacio / ao referido Commandante, remetta a esta Secretaria / d'Estado, pelo primeiro Paquete que sair, depois que / receber este Aviso, uma informação exacta das mes- / mas obras, do fim para que se fizerão, ajuntando a / conta da despeza, e declarando d'onde sairão os dinheiros / para o pagamento della. O que participo a Vossa Excelência para / sua prompta execução. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 6 de Maio de 1829 // *Joze Clemente Pereira //*

[fl.118]

[Doc.109] 1829 Maio 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de uma relação exata de todas as cidades, vilas, freguesias, arraiais e capelas filiais curadas e não curadas existentes nesta Província. Solicita também uma relação das aulas e escolas estabelecidas em cada cidade e uma relação dos médicos, cirurgiões e boticas. Rio de Janeiro. Doc.109, fl.118.

N 325 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência / remetta a esta Secretaria d'Estado, com a maior brevidade possivel : 1.º huma relação exacta de todas as Cidades, / Villas, Arrayaes, Freguezias, e Capellas Filiaes Curadas, e / não Curadas, existentes nessa Província; declarando a / que Cidades ou Villas pertence cada huma Freguezia; / e a que Freguezia pertence cada huma das Capellas Filiaes : 2.º outra relação das Aulas ou Escolas estabelecidas em cada Cidade, Villa, Arrayal, Freguezia, ou / Capella, distinguindo as que forem de Estudos maiores / ou menores, publicos ou particulares, e declarando o numero de Alumnos de cada huma dellas : e 3.º outra, na / mesma conformidade, relativa aos Medicos, Cirurgiões, / e Boticas. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 14 de Maio de 1829.. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco de Albuquerque / e Mello. / [r.]

[fl.119]

[Doc.110] 1829 Maio 20. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a partir desta data, todos os assuntos relativos aos Juizes de Paz, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça. Rio de Janeiro. Doc.110, fl.119.

N 326 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência faça / saber, sem perda de tempo, a todas as Camaras dessa / Província que nos negocios relativos a Juizes de Paz / se devem dirigir á Secretaria d'Estado dos Negocios da / Justiça, e não a esta do Imperio, como até agora tem / feito. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 20 de Maio de 1829. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.120]

[Doc.111] 1829 Maio 27. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa das primeiras vias dos officios encaminhados ao Governo pelos Paquetes Brasileiros e as segundas vias por qualquer outro navio. Rio de Janeiro. Doc.111, fl.120.

N 327 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que / Vossa Excelência remetta sempre pelos Paquetes Brasileiros, / as primeiras vias dos Officios, que dirigir ao Go- / verno, podendo enviar as segundas por qualquer / outro navio. O que participo a Vossa Excelência para que / assim o execute; ficando na intelligencia de que / lhe cumpre mandar, em todo o caso, segundas / vias, e communicar ás Authoridades da Pro- / vincia o que neste Aviso se determina, para / que igualmente lhe dem o devido cumprimen- / to. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de / Janeiro em 27 de Maio de 1829.// *Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.*

[fl.121]

[Doc.112] 1829 Junho 3. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações e esclarecimentos sobre o método mais conveniente a ser adotado nesta província em relação a colonização estrangeira. Rio de Janeiro. Doc.112, fl.121.

N 328 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Precisando a Camara dos Senadores não só d'exactos / esclarecimentos sobre o methodo que mais convirá / adoptar nessa Província para colonização d'estrangeiros, / e o numero destes que poderá receber, mas tambem da / descrição topografica das terras devolutas, com a ex- / planação da natureza e propriedade dos differentes / terrenos para agricultura, mineração etc.: Ha por / bem Sua Magestade o Imperador que Vossa Excelência em Con- / selho informe sobre os referidos objectos com a possi- / vel brevidade. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 3., de Junho de 1829. // *Joze Clemente Pereira // [Se]nhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / [r.]*

[fl.122]

[Doc.113] 1829 Junho 22. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da

Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do officio onde constam informações sobre as obras do Palácio da Presidência que seria entregue ao Comandante das Armas. Rio de Janeiro. Doc.113, fl.122.

N 329 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de / 26 de Maio deste anno, em que Vossa Excelência satisfaz ao que se lhe / ordenou por Aviso de 6 do dito mez, sobre as obras ultima- / mente feitas no Palacio da sua residencia, e a entrega / delle ao Commandante das Armas : E participo a Vossa Excelência / que Ficou Sciente o Mesmo Augusto Senhor do conteu- / do do citado Officio. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 22 de Junho de 1829 - // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello / r

[fl.123]

[Doc.114] 1829 Julho 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que os colonos alemães que chegaram no Bergantim Luiza deverão ser estabelecidos e acomodados entre a cidade de Desterro e Lages. Rio de Janeiro. Doc.114, fl.123.

N 330 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência / faça estabelecer os Colonos Allemães, transportados a es= / sa Província no Bergantim Luiza, em uma Colonia / separada dos que forão no Bergantim Marquez de / Vianna; dando-lhes terras apropriadas; e mandando- / lhes fazer accomodações, onde se recolhão, entre a Cidade / do Desterro e a Villa de Lages, em pônto no qual fi= / quem em contacto com os outros Colonos. O que participo / a Vossa Excelência em resposta ao seu Officio de 29 de Janeiro d'este an= / no. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 14 / de Julho de 1829./ // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.124]

[Doc.115] 1829 Julho 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações sobre o estado em que se encontram os colonos alemães que aqui chegaram no Bergantim Marquez de Viana e sugere que se empregue o mesmo sistema que se usou com os da

Colônia de Nova Ericeira. Rio de Janeiro.
Doc.115, fl.124.

N 331 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio / de Vossa Excelência de 4 de Dezembro do anno proximo passado, rela= / tivo aos Colonos Allemaes transportados a essa Provincia / no Bergantim Marquez de Vianna: Ha o Mesmo Se= / nhor por bem que Vossa Excelência, informando em que estado se / acha o estabelecimento dos ditos Colonos, empregue para a= / commodação d'elles o systema que se usou com os da Nova / Ericeira. O que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia / e execução. // Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 14 de Julho de 1829./ // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.125]

[Doc.116] 1829 Julho 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, mandando dar por acabada a Comissão de Professor de Primeiras Letras pelo Método de Ensino Mútuo a Domingos José Leopoldo. Rio de Janeiro. Doc.116, fl.125.

N 332 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem Man- / dar dar por acabada a Domingos José Leopoldo, / Alferes do Batalhão de Caçadores da 1.^a Linha, / N.º 8., a Commissão de Professor de Primeiras / Letras pelo Methodo de Ensino Mutuo, de que / foi encarregado na Cidade do Desterro. O que / participo a Vossa Excelência para sua intelligencia e exe- / ção. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de / Janeiro em 24 de Julho de 1829.. // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.126]

[Doc.117] 1829 Julho 24. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, ordenando que se dê a casa do Alferes Domingos José Leopoldo ao professor Antonio Xavier de Sousa para servir de escola. Rio de Janeiro. Doc.117, fl.126.

333 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Attendendo ao / que Lhe representou Antonio Xavier de Sousa, / Professor Publico de Preimeiras Letras na Cidade do / Desterro, sobre a necessidade que tem de huã Casa / sufficiente, em que possa estabellecer a sua Aula, / que he actualmente frequentada por grande nu- / mero de Alumnos; e que esta lhe seja fornecida / dos utencilios indispensaveis, para pôr em pratica / o Methodo do Ensino Mutuo, em que

se acha ha- / bilitado : Ha por bem que se dê ao Supplicante / a Casa, que tem servido para a Escola do Al- / feres Domingos José Leopoldo, com todos os uten- / silios, que nella existirem, e forem preciso ao / Supplicante. O que participo a Vossa Excelência para / sua intelligencia e execução. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de / Janeiro em 24 de Julho de 1829.. // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.126] À margem superior: escrito com outro punho: *Respondido em 14 d Agosto*

[fl.127]

[Doc.118] 1829 Julho 27. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, declarando que Antonio Francisco da Costa deve assumir o cargo de membro do Conselho Geral da Província e dispensar o lugar de vereador. Rio de Janeiro. Doc.118, fl.127.

334 // Illustríssimo e [Excelentíssimo] Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Offi- / cio de Vossa Excelência, de 12.. do mez proximo passado, que acompa- / nhou o Requerimento de Antonio Francisco da Costa, em / que, expondo a difficuldade de desempenhar ao mesmo / tempo as funcções de Membro do Conselho Provincial, e / do Conselho Geral da Provincia, assim como as de Vereador da Camara Municipal dessa Cidade, para que fora / igualmente eleito; pede ser dispensado do exercicio do pri- / meiro Emprego, quando se installar o Conselho Geral da / Provincia, para entrar em suas funcções; ficando por isso / sem effeito a eleição do Lugar de Vereador : O Mesmo / Senhor Ha por bem Mandar Declarar a Vossa Excelência que, sen- / do incompativel o exercicio dos dois primeiros menciona- / dos Empregos, deve o Supplicante preferir no de Mem- / bro do Conselho Geral da Provincia, quando este se achar / installado, visto ter razão justificada para ser dispen- / sado do Lugar de Vereador. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 27.. de Julho de 1829.. // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.128]

[Doc.119] 1829 Agosto 17. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando informações sobre as águas do Cubatão, sobre o projeto de erguer um hospital, se as pessoas fazem uso das águas e o que precisará o estabelecimento para se tirar dele utilidade. Rio de Janeiro. Doc.119,

fl.128.

335 // Sua Magestade o Imperador Há por bem que Vossa Excelência / remetta, com a maior individuação possível, conve- / nientes informações do estado em que se achão as / aguas do Cubatão; do desenvolvimento que teve o / Projecto de se erigir ali um Hospital, approvado pelo / Decreto de 18 de Março de 1828; e das accomoda- / ções que elle offerece; declarando se tem concorrido / muita gente a fazer uso das mesmas aguas, e o que / precisará o estabelecimento para se tirar delle utili- / dade. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 17.. d'Agosto de 1829 - // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.129]

[Doc.120] 1829 Agosto 31. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo doze pares de laminas de pus vacínico para ser aplicado na população. Rio de Janeiro. Doc.120, fl.129.

336 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Constando a Sua Magestade o Imperador que nessa / Província ha grande falta de Pus Vaccinico para ser / applicado ás pessoas, que ainda se achão no risco de / serem accomettidas do terrivel mal das bexigas : / Manda o Mesmo Senhor remetter a Vossa Excelência doze / pares de laminas do dito Pus, a fim de se lhe dar / a conveniente applicação. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 31.. de Agosto de 1829.. // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.130]

[Doc.121] 1829 Setembro 10. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, esclarecendo as dúvidas de alguns alemães que tendo baixa do Serviço Militar, requerem ser admitidos na Colônia de São Pedro de Alcântara. **ANEXO:** Impresso do Exército do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.130-132.

337 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Offi- / cio de Vossa Excelência, na data de 31.. de Julho do corrente anno, / em que participa a duvida, em que se acha, de deferir / a alguns Allemães, que tendo baixa do Serviço Militar, / requerem ser admittidos á Colonia de São Pedro d'Alcan- / tara, com as mesmas vantagens dos outros Colonos : Há / o Mesmo Senhor por bem que Vossa Excelência admitta como Co- / lonos aos Estrangeiros, que estiverem nestas circumstan- / cias; por ser essa huma condição dos seus engajamentos, / na conformidade dos Impressos juntos, que se remettem / a Vossa

Excelência para sua intelligencia e governo. // Deos guarde a Vossa Excelência.
Palacio do Rio de Janeiro / em 10.. de Setembro de 1829.. // Joze Clemente Pereira
// [Senhor] Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.131]

[fl.131] No 2

CAPITULATION	AJUSTE
<p><i>Voezeiger</i> _____</p> <p>_____</p> <p>hat sich in Bremen bey den Herrn Vice Consul Kalkmann freywillig verpflichtet Sr. Majestaet dem Kaiser von Brasilien Dom Pedro I. auf Sechs nacheinander folgende Jahre als Soldat, treu und brav zu dienen, er möge bestimmt seyn wohin er wolle, und zwar unter folgenden Bedingungen.</p> <p>1^{ens.} Das er vom Tage seiner Einschiffung seine noch nicht zu bestimmende Gage bey seiner Ausschiffung erhält.</p> <p>2^{ens.} Das wenn er während seiner Dienstzeit zum Militar Dienst untauglich werden sollte, er lebenslang eine seinem Grade nach angemessene Pension erhält.</p> <p>3^{ens.} Will er nach Verlauf der Sechs Jahre nichtmehr dienen, so erhält er gleich andern Colonisten eine Plantage, oderwird wenn er ein Handwerk hat als freier Bürger aufgenommen.</p> <p>Zur Gultigkeit dieser Capitulation ist solche von denen dazu autorisirten Personen unterchrieben und besiegelt.</p>	<p><i>O Portador</i> _____</p> <p>_____</p> <p>que livre e espontaneamente contractou, em Bremen, como Sen^r. Vice Consul Kalkmann, entra no Serviço de sua Magestade o Imperador do Brazil Don Pedro I. pelo espaço de seis annos, e se obriga a servir seja aonde for, como soldado valeroso, debaixo das condições seguintes.</p> <p>1º O Seu Soldo, que ainda se não fixou, principia desde dia do seu embarque, e lhe será pago no lugar aonde desembarcar.</p> <p>2º Se durante o tempo do seu serviço, ficar invalido, de maneira que não possa continuar a servir como soldado, terá durante todo o tempo da sua vida huma pensão conforme a sua graduação.</p> <p>3º Se elle não quizer continuar a servir, acabados que sejaõ os seis annos, ser lhe dado, como aos outros Colónos, huma porção de terra ou baldio; se tiver algum officio, será considerado como cidadão Brasileiro.</p> <p>Paraque este ajuste tenha o seu devido effeito, vai assignado pelas pessoas authorisadas.</p>

Plymouth, 12 Dezembro de 1828.

[fl.132]

Nº



EXERCITO DO BRASIL.

Batalhão de N.º

EU natural de _____ idade de _____ annos, altura _____ pés, e polegadas, cabellos _____ olhos _____ declaro que não sendo desertor do Exercito, ou Armada pertencente a Potencia Alliada, ou Amiga deste Imperio, me engajo livre, e voluntariamente ao Serviço do Brasil, sentando praça no Batalhão _____ não se tendo, porém lançado por escripto as condições, agora se declarão, para debaixo dellas continuar a servir debaixo de juramento de fidelidade a S. M. o Imperador, Seus Legitimos Herdeiros, e Successores segundo a Constituição do Imperio, e do juramento ás Bandeiras debaixo das quaes estou alistado com as condições transcriptas no presente contracto, as quaes me forão lidas, e explicadas conjunctamente com os Artigos de Guerra, a que me sujeito.

CONDIÇÕES.

- 1.^a O meu serviço militar durará até ao dia _____
- 2.^a O soldo, gratificação, fardamento, e mais vantagens serão iguaes, ás que recebe o Batalhão.
- 3.^a Findo o praso marcado, será livre ao soldado em tempo de paz, ou ter a sua baixa com as vantagens, que receberem os Colonos mais bem estabelecidos neste Imperio, ou continuar o serviço militar percebendo diariamente dois vintens de gratificação pelo tempo do novo engajamento, ou como se convencionar com o Governo.
- 4.^a Quando, porém, o praso marcado findar estando em tempo de guerra será obrigado a continuar a servir por novo engajamento até ao fim della, mas recebendo as vantagens do Art. 3.^o
- 5.^a Logo que findar o engajamento as baixas serão dadas pelos Chefes respectivos sem dependencia de Graça Superior, porém com as formalidades, que estão em uso.
- 6.^a Accontecendo que seja mandada marchar para a campanha da guerra actual, receberá cada praça mais a terça parte de soldo, e as rações competentes, como agora se pratica com os de mais.
- 7.^a Seis mezes antes de finalizar o tempo do engajamento, o soldado he obrigado a declarar perante o seu Chefe, se tem, ou não vontade de continuar o serviço militar, não o fazendo porém nesse tempo devem decorrer seis mezes depois da declaração, para se verificar a baixa nos termos dos Artigos 3.^o e 5.^o
- 8.^a No caso que o soldado venha a desertar, além dos castigos impostos por Lei, fica ao arbitrio do Governo marcar-lhe o tempo do serviço conforme as circumstancias.
- 9.^a Se algum soldado ficar estropeado por motivo de guerra, será considerado, e gozará das vantagens estabelecidas, segundo for de Lei a tal respeito para os Nacionaes.

Jurou Bandeiras em _____ de _____ de 1828.

Commandante.

Está conforme as Ordens de S. M. o Imperador.
de _____ de 1828.

Quartel General

[fl.133]

[Doc.122] 1829 Setembro 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que Carlos Koerner, Jorge Martins Plank e João Jaques Greyc sejam admitidos na Colônia de São Pedro de Alcântara. E que além destes tenham a mesma sorte lavradores brasileiros. Rio de Janeiro. Doc.122, fl.133.

338 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio / de Vossa Excelência, em data de 18 do mez proximo passado, no / qual informa sobre os Requerimentos de Carlos Koerner, / Jorge Martins Plank, João Jaques Greyc; que pedem / ser admittidos na Colonia de São Pedro de Alcantara com / as Diarias e terras concedidas aos que desembarcarão do / Bergantim Marquez de Vianna; e declara quanto / convêm que na mesma Colonia se estabeleção Lavrado- / res Brasileiros; participando igualmente terem os Co- / lonos Allemães requerido titulos legaes das terras, que / se lhes demarcarão; assim como os aquartelados na Ar- / mação da Lagoinha ser enviados para aquella Colonia: / O Mesmo Senhor, Tomando em consideração o objecto / do mencionado Officio de Vossa Excelência, Ha por bem Ordenar / que os tres primeiros Supplicants sejam admittidos à / Colonia na forma, que pertendem; e da mesma sorte / os Lavradores Brasileiros, que queirão ser alli estabelle- / cidos, dando-se-lhes sortes de terras iguaes às dos Colonos / Estrangeiros; ficando porem a Confirmação dos seus Titu- / los, e a dos que forem relativos às terras já distribuidas // [fl.133v] aos Colonos, que os pedirem, [corroídas 2 palavras] / pentenda da Approvação da Assembleia Geral : E que / finalmente os Colonos aquartelados na Armação da La- / goinha sejam transportados para a referida Colonia / de São Pedro, fazendo-se para isso a despesa necessa[ria.] // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 14 de Setembro de 1829. // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r

[fl.134]

[Doc.123] 1829 Setembro 16. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando o orçamento da despesa mensal para o pagamento das diárias aos colonos alemães. Rio de Janeiro. Doc.123, fl.134.

339 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Of- / ficio de Vossa Excelência na data de 6.. do mez passado, em que / participa não se acharem nos Cofres da Junta da Fa- / zenda as quantias necessarias não só para os paga- / mentos das Diarias aos Colonos Alemães, das quaes / já se lhes devem alguns mezes, mas tambem para / as despesas, que são

precisas na nova Colonia, que / ahi se manda estabellecer : Ha por bem o Mesmo / Senhor que Vossa Excelência remetta a esta Secretaria d'Esta- / do o Orçamento da Despesa mensal, que se faz com / os Colonos. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 16 de Setembro de 1829.. // *Joze Clemente Pereira*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello

[fl.134] À margem superior: escrito com outro punho: [*Respondido*] em 29 d' Outubro

[fl.135]

[Doc.124] 1829 Setembro 22. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, autorizando que se dê todas as providências para atrair os índios e regular seu aldeamento na vila de Lages e contratar o Padre Marcelino José dos Santos para catequisá-los. Rio de Janeiro. Doc.124, fl.135-135v.

N 340 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de Vossa Excelência / de 29 de Julho deste anno, em que refere terem apparecido / alguns Índios Bugres, mostrando desejos de aldear-se, / para os quaes o Major Commandante de Lages pedira / auxilio de sustento á Camara daquella Villa : E Ficando / o Mesmo Senhor Inteirado do seu conteudo Há por bem / Authorisar a Vossa Excelência para dar todas as providencias que / julgar convenientes para atrahir os ditos Índios, e regu- / lar a estabilidade do seu aldeamento, provendo-os modica- / mente de vestuario e sustento, em quanto a terra por elles / cultivada não produzir o necessario : E Ordena que na / conformidade da proposta da mesma Camara seja o / Padre Marcellino José dos Santos encarregado da cathe- / quese, com a gratificação que Vossa Excelência lhe arbitrar, e se estabe- / leça o destacamento que se pede no lugar para isso indicado; / ficando Vossa Excelência na intelligencia que deve indemnizar a / Camara pelas rendas publicas de qualquer despeza que / tiver feito, por não ser isso obrigada, e dar conta de / [sic] // [fl.135v] tudo por esta Secretaria d'Estado. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 22 de Setembro de 1829 // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco de Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.136]

[Doc.125] 1829 Setembro 25. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que se evite a contratação de pessoas não instruídas e que não preenchão os requisitos para o cargo de Professor de

Primeiras Letras. Rio de Janeiro. Doc.125,
fl.136.

N 341 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Constando a Sua Magestade o Imperador que em / algumas Provincias deste Imperio se tem praticado / o abuzo de serem approvados para Professores de / Primeiras Letras Oppozitores, que se não mostram / instruidos em todas as materias do Artigo 6.º da / Lei de 15., de Outubro de 1827: Ha por bem que / Vossa Excelência faça evitar semelhante abuzo, recommendan- / do mui positivamente que nos exames dos ditos / Oppozitores não sejam approvados aquelles, que / não satisfizerem aos quesitos do mencionado / Artigo. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de / Janeiro em 25., de Setembro de 1829. // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco de Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.137]

[Doc.126] 1829 Outubro 22. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando que logo que aqui chegarem os colonos alemães, transportados no Brigue Escuna Lucinda, sejam enviados com brevidade a seu destino. Rio de Janeiro. Doc.126, fl.137.

N 342 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência, / logo que ahi chegarem os Colonos Alemães, que desta / Corte são transportados no Brigue Escuna = Lucinda =, / não só expeça as Ordens necessarias para o seu prompto / desembarque e recepção, mas dê as providencias, que fo- / rem convenientes, para que elles sigão com a maior / brevidade ao seu destino. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 22., d'Outubro de 1829.. // Joze Clemente Pereira // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.137] À margem superior: escrito com outro punho: *Expediu ordem ao [ilegível] / Colonia e ao [ilegível]*

[fl.138]

[Doc.127] 1829 Outubro 23. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Frederico Kiester, que pede subsídios e terrenos, que se dão à colonos estabelecidos nesta província. Rio de Janeiro. Doc.127, fl.138.

N 343 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Manda remetter a Vossa Excelência / o requerimento incluso de Frederico Kiester, em que pede / o subsidio e terrenos, que se dão aos Colonos estabelecidos / nessa Provincia: E Ha por bem que informe sobre / o conteudo do mesmo requerimento. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 23., d'Outubro de 1829. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.139]

[Doc.128] 1829 Outubro 26. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, comunicando que serão tomadas providências quanto ao pagamento de diárias aos colonos alemães de São Pedro de Alcântara. Rio de Janeiro. Doc.128, fl.139.

N 344 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio / de Vossa Excelência, na data de 23.. do mez passado, em que par- / ticipa que, em consequencia da falta de remessas do / Thesouro, tem sido mui penivel o pagamento das Di- / arias aos Colonos Alemães, existentes na Colonia de / São Pedro d'Alcantara, aos quaes conseguiu apenas / pagar dois mezes por meio de hum emprestimo, a / que se vio obrigado a recorrer, ficando a dever-se-lhes / ainda outro tanto tempo: E o Mesmo Senhor Man- / da participar a Vossa Excelência que sobre os meios de occorrer / a taes despesas se darão as necessarias providencias. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Ja- / neiro em 26., d'Outubro de 1829.. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.140]

[Doc.129] 1829 Outubro 30. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catarina, solicitando que sejam avisadas as Câmaras desta Provincia que estas devem receber, registrar e publicar todas as leis que forem remetidas pelos Ouvidores. Rio de Janeiro. Doc.129, fl.140-140v.

N 345 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Ha por bem que Vossa Excelência / participe ás Camaras dessa Provincia que devem / receber, registrar, e publicar todas as Leis que lh[e] / remetterem para esse fim os respectivos Ouvi[do-] / res; em cuja disposição, sem se offender o Arti- / go 65 da do 1.º d'Outubro de 1828, se proce- / de na conformidade das Leis existentes, e na- / tureza da instituição das mesmas Camaras. / O que communico a Vossa Excelência para que assim o / execute. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de

Jan[ei-] / ro em 30 d'Outubro de 1829. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.140v] // Cumpra-se Desterro 18 de / Novembro d'1829

[fl.141]

[Doc.130] 1829 Novembro 14. Aviso de Joze Clemente Pereira a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo a fórmula do mapa do Orçamento Geral da Despesa Civil desta Província. **ANEXO:** Orçamento da Despesa Civil. Rio de Janeiro. Doc.130, fl.141-145.

N 346 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Por Ordem de Sua Magestade o Imperador remetto a Vossa Excelência tanto a for- / mula do Mappa do Orçamento Geral da Despesa Civil dessa Provin- / cia para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1831 a 30 de Junho de 1832, / como as das Tabellas particulares, a que se refere o mencionado Map- / pa: E Manda o Mesmo Senhor que regulando-se Vossa Excelência na organisa- / ção deste trabalho pelas ditas formulas e observações a elle relativas, / e sendo feito com a mais escrupulosa exactidão, cuide logo em dirigi- lo / a esta Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, de sorte que esteja aqui, / o mais tardar até 15 d'Abril proximo futuro; ficando Vossa Excelência na Intel- / ligencia de que responderá indefectivamente por qualquer demora / que houver além do referido praso. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Novembro / de 1829. // *Joze Clemente Pereira* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.141] À margem superior: escrito com outro punho: *Expediu-se ordem ao Comissário [ilegível] / para remeter a Junta o orçamento.*

[fl.142] Orçamento da Despesa Civil da Provincia de Santa Catharina / para o anno financeiro do 1.º de Julho de 1831 a 30 de Junho de 1832.

Objecto da Despeza.	Tabellas.	Despezas		Total.
		Ordinaria	Extraordinaria	
Governo da Provincia.....	Nº 1.	#	#	#
Conselho Geral da Provincia.....	2.			
Conselho do Governo.....	3.			
Corpo Legislativo.....	4.			
Instrucção Publica.....	5.			
Saude Publica.....	6.			
Estabelecimentos Publicos.....	7.			
Colonisação Estrangeira.....	8.			
Civilisação dos Indios.....	9.			

Administração dos Correios.....	10.			
Obras Publicas.....	11.			
Despezas eventuaes que podem ocorrer..	12.			
		□□#	#	#

[fl.143] Observações // As tabellas posto que se organisem pelas duas que vão juntas para servi- / rem de modelos, sofrerão as alterações que exigirem as circunstancias parti- / culares da Provincia. // A do Corpo Legislativo mostrará o numero dos Senadores e Deputados / da Provincia, com os subsidios e ajudas de custo que lhes marca a / Lei de 25 de Setembro do corrente anno. // A do Conselho Geral, além dos vencimentos dos seus Empregados, indi- / cará por orçamento tanto a despeza do seu expediente, calculada pela / do corrente anno, como a das obras de que precisar a casa das suas / sessões. // A do Conselho do Governo apontará as gratificações dos Conselheiros. // A da Saude Publica mostrará a despeza que se fizer em seus dif- / ferentes artigos, como são Hospitaes, Medicos, e Cirurgiões Civis, e em / particular com a Vaccina. // A dos Estabelecimentos Publicos comprehenderá a despeza das que, / sendo sustentadas pela Fazenda Nacional, estão sujeitas á Secretaria / d'Estado dos Negocios do Imperio, acompanhando a mesma Tabella / os Titulos da instituição de cada um, as relações nominaes dos Em- / pregados, e os Titulos de suas nomeações. // A das Obras Publicas deve mostrar circunstanciadamente a na- / tureza dellas, sua necessidade ou utilidade, e vir acompanhada da planta, / plano, e orçamento das mesmas obras, e da ordem que as authorisou. // A das Despezas eventuaes deve especificar os objectos em que se presu- / me que podem recair, e o fundamento em que assenta a probabilidade. // Havendo algumas despezas que não possam comprehender-se / nas ditas Tabellas, entrarão em uma ou mais Tabellas novas. // No Artigo = Diversos Empregados Civis = da Tabella N.º 1.º, [fl.143v] se incluirão os que não se classificarem bem em nenhuma das / outras. // *Theodoro José Biancardi.*

[fl.144] Tabella N.º 1.º // Demonstração da Despesa da Provincia de Santa Catharina / [co]m os Empregados do seu Governo no anno financeiro do 1.º / [d]e Julho de 1831 a 30 de Junho de 1832.

Objecto da Despesa	Despesa	Titulos que a lega- lização
Presidente da Provincia.....	#	Lei de 20.. de Outubro de 1823..
Secretario do Governo.....	#	Deve declarar-se aqui a Lei, Aviso, Provisão, ou qualquer outra Ordem. Que auctorisa a Despesa de cada hū Destes Empregados, Copia, se não existirem
Official Maior da Secretaria.....	#	
Tantos Officiaes da Secretaria, a tanto.....	#	
Tantos Amanuenses, ou Praticantes, a tanto.....	#	
Porteiro.....	#	
Continuo.....	#	
Expediente da Secretaria.....	#	
Diversos Empregados Civis.....	#	

Somma.....	#	
Assignado o Secretario do Governo		

[fl.145] Tabella N.º 5 // Demonstração da Despesa que hé necessario fazer com a Instrucção / Publica da Provincia de Santa Catharina, no anno financeiro do / 1.º de Julho de 1831 a 30 de Junho de 1832.

Objecto da Despesa		Despesa	Titulos que a legalisção.
Professores Effectivos Ditos aposen [adps]	Aulas Maiores		Leis que auctorisção a sua creação.
	Tantos Professores de Geometria, a	#	Devem acompanhar o Titulo da Creação de cada uma das Cadeiras, e o da sua approvação pela Assembleia Geral, sendo creadas em virtude da Lei de 15 d'Outubro de 1827, e o Decreto da Confirmação do Governo E uma relação nominal de todos os Professores, com declaração das Cidades, Villas, e Freguezias, aqui pertencem.
	Ditos de Filosofia Racional e Moral a	#	
	Ditos de Rhetorica, a	#	
Ditos de Grammatica Latina a e os mais que houver	#		
Ditos Effectivos Ditos aposen tados	Aulas de Primeiras Letras		
	Tantos Professores, a	#	
	Tantos, a Tantos que hé preciso crear, a	#	
	Despesas com as Escolas de Primei- Ras Letras na conformidade do Art.º 5º. da Lei de 15 d'Outubro de 1827	#	
	Somma	#	

[fl.146]

[Doc.131] 1829 Dezembro 5. Aviso do Marques de Caravelas a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Rio de Janeiro. Doc.131, fl.146.

N 347 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sua Magestade o Imperador Houve por bem No- / mear-me, por Decreto de 4 do corrente, Ministro e / Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. O que / participo a Vossa Excelência para sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em / 5 de Dezembro de 1829. // *Marquez de Caravellas* // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello.

[fl.147]

[Doc.132] 1829 Dezembro 12. Aviso do Marquez de Caravelas a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre o acidente ocorrido com a carruagem onde se encontravam o Imperador, a Imperatriz e o Príncipe de Luchtemburg. **ANEXO:** Boletim sobre o desastre. Rio de Janeiro. Doc.147-148.

N 348 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Tendo-se voltado, no dia 7 do corrente, a carruagem em que Suas Ma- / gestades Imperiais e Fidelissima, e Sua Alteza Real o Principe de Lu- / chtemburg, se recolhião á Imperial Quinta da Bôa Vista; e resultando da- / quelle fatal successo as desgraçadas consequencias que se relatão no Bo- / letim incluso, e que tanto penalisárão e assustárão aos habitantes desta / Capital. Participo a Vossa Excelência, para sua satisfação, e de todos os fieis subdi- / tos de Sua Magestade o Imperador residentes nessa Província, que o Mes- / mo Augusto Senhor, con[tinu]ando com as decididas melhoras que Expe- / rimenta, em breve Alcançará, com o favor Divino a Sua preciosa saú- / de. E como Sua Magestade a Imperatriz não teve incommodo nota- / vel, e os que sofrêrão Sua Magestade Fidelissima e Sua Alteza [Real] / progressivamente diminuem, ha bem fundadas esperanças [de] se / gosar, em poucos dias, da suspirada ventura de ver toda a [Im]pe- / rial Familia inteiramente restabelecida. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Desem- / bro de 1829. // *Marquez de Caravellas*. // Senhor Francisco d'Albuquerque / e Mello. / r.

[fl.147] À margem superior: escrito com outro punho: *Remetee-se Copia a [ilegível] / para [ilegível] ± duas palavras*

[fl.148] **PRIMEIRO BULLETIM. // SOBRE O DESASTRE // DE SUAS MEGESTADES IMPERIAL / E FIDELISSIMA. //** No dia de hontem 7 de Dezembro, passando Suas Majestades Imperiais e Fidelissima, / e juntamente Sua Alteza Real, de volta para a Imperial Quinta da Boa-vista, accon- / teceo, ao descer a rua do Lavradio, que se quebrasse a lança da Carroa- / gem e depois as Guias, em consequencia do que, e da inquietação [dos] / Cavallos, e difficuldade de dirigi-los, voltou-se a Carroagem, encontrando / huma sobre-roda, a que se seguiu huma desastrosa queda de Suas Mages- / tades e Alteza, que poderá ser das mais tristes consequencias, se a Provi- / dencia não velasse sobre o Brasil. Os resultados deste afflictivo desastre / podião ser mais desgraçados, porém felizmente espera-se que não produzão / outro effeito mais do que o de hum accidente ordinario. // Transportados Suas Majestades e Alteza Real á mais visinha casa, aonde [podião] / mais commodamente ser recebidos, teve o Excelentíssimo Marquez de Canta-Galo a / honra de prestar tudo quanto necessario foi nestas apertadas circunstancias, / e concorrendo em sua casa quase todos os Medicos e Cirurgiões da Impe- / rial Camara, e outros, passarão depois da competente exploração e exame, / a fazer o necessario curativo, tanto externa como internamente, e isto em / relação ao damno, que cada huma das Augustas Pessoas tinham experimentado. / A saber: = Sua Majestade o Imperador na acto da queda, que foi sobre o lado / direito, perdeu os sentidos por espaço de 5 minutos, voltou a Si, e posto / em repouso, reconheceo-se que tinha fracturado a 7.^a costella verdadeira no / seo terço posterior, e a 6.^a no seo terço anterior, huma ligeira contusão sobre / a frente, e alguma distensão no quarto direito. // Sua Majestade a Imperatriz não teve damno sensivel, senão o abalo e susto / que hum tal desastre devia occasionar-lhe. // Sua Majestade Fidelissima recebeu huma mui grande contusão na face direita / comprehendendo parte da cabeça do mesmo lado. // Sua Alteza Real o Principe de Leuchtenberg teve huma luxação no cubito do lado / direito. // Sua Majestade o Imperador, apesar de ter a mais decidida coragem em todos os / casos, em que Ella há precisa, não se desmentio nesta ocasião, e Quis com- / fessar-se, como com effeito o fez, não porque a necessidade o exigisse, mas / porque Quer que em todos os casos, ainda os mais leves, os actos de Re- / ligião precedão a todos os outros deveres. // Suas Majestades Imperiais e Alteza Real achão-se em circunstancias de se dever esperar o / seo restabelecimento no tempo marcado pela natureza de semelhantes males; / e Dignarão-se ficar na casa do Excelentíssimo Marquez de Canta-Gallo. Sua Alteza Real Foi / tranportado em Cadeira para a Quinta de Sua Residencia, depois de redu- / zida a luxação. // Assignados – Barão de Inhomerim – Barão da Saude – Conselheiro Ma- / noel Bernardes – Doutor Manoel da Silveira Rodrigues – Doutor João Fernan- / des Tavares – Doutor Gavrelle – Doutor Sá – Doutor [Bom]tempo – Doutor [corroída] / redo – Mister de Stephan – Jeronimo Alves de Moura – Francisco Julio Xavier - / Christovão José dos Santos – José Pedro de Oliveira – Manoel Antonio Henri- / ques Tota – Joaquim José de Carvalho – Jacinto [corroída] Pereira [corroída], e / outros muitos que não estão presentes ao fazer de [corroída] // **RIO DE JANEIRO, NA TYPOGRAPHIA IMPERIAL E NACIONAL**

[fl.149]

[Doc.133] 1829 Desembro 23. Aviso do Marquez de Caravelas a Francisco de Albuquerque e Mello, Presidente da Província de Santa Catarina, informando

sobre o requerimento de Antonio Ignacio Carlos e Silva e João Gonçalves da Silva Peixoto, que solicitam gratificação mensal; devem estes esperar pela lei que irá regular as Secretarias. Rio de Janeiro. Doc.133, fl.149.

N 349 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o requeri- / mento de Antonio Ignacio Carlos e Silva, e João Gonçal- / ves da Silva Peixoto, empregados na Secretaria desse / Governo, que pedião uma Gratificação mensal: Houve / o Mesmo Senhor por bem Resolver que os Supplican- / tes devem esperar pela Lei que ha de regular as Secretarias. // O que particip[o] a Vossa Excelência para sua intelligencia e em / solução ao seu Officio N.º 24, de 5 de Setembro do anno / passado, sobre este objecto. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro / em 23 de Dezembro de 1829 – // Marquez de Caravellas // Senhor Francisco d’Albuquerque / e Mello. / r.